Anno de 1846. Quinta-feira 19 de Novembro. Anno XXII. N. 260.

O *DIARIO* publica-se todos os dias que não forem de guarda; o preço da assignatura he de 4$000 rs. por quartel, *pagos adiantados*. Os annuncios dos assignantes são inseridos a razão de 20 réis por linha, 40 réis em typo differente, e as repetições pela metade. Os que não forem assignantes pagão 80 réis por linha, e 160 em typo differente.

PHASES DA LUA NO MEZ DE NOVEMBRO

Lua cheia a 3, as 6 horas e 51 minutos da manh.
Mingoante a 10, as 9 horas e 24 min. da manh.
Lua nova a 18, as 8 horas e 39 min. da tarde.
Crescente a 26, as 4 horas e 11 min. da tarde.

PARTIDA DOS CORREIOS.

Goianna e Parahyba, Segundas e Sextas feiras.
Rio Grande do Norte, chega nas Quartas feiras ao meio dia, e parte nas mesmas horas nas Quintas feiras.
Cabo, Serinhaem, Rio Formoso, Porto Calvo e Maceyó no 1.º, 11 e 21 de cada mez.
Garanhuns e Bonito a 10 e 24.
Boa-Vista e Flores a 13 e 28.
Victoria nas Quintas feiras.
Olinda todos os dias.

PREAMAR DE HOJE.

Primeira a 5 h. 18 minutos da manhãa.
Segunda a 5 h. 42 minutos da tarde.

DIAS DA SEMANA.

16 Segunda. S. Valerio. Aud. do J. dos orph. e do J. do C. da 2. v., do J. M da 2 v.
17 Terç. S. Gregorio. Aud. do J. do civ. da 1. v, e do J. de paz do 2. dist de t.
18 Quarta. S. Romão. Aud. do J. do civ. da 2. v, e do J. de paz do 2 dist. de t.
19 Quinta. S. Adbias. Aud. do J. de orphãos, do 1 municipal da 1. vara.
20 Sexta. S. Felix de Valois. Aud. do J. do civ. da 1. v., e do J. de paz do 1. dist. de t.
21 Sabbado. S Columbano. Aud. do J. do civ. da 1. v., e do J de paz do 1. dist. e J. de t.
22 Domingo. S. Cicilia.

CAMBIOS NO DIA 18 DE NOVEMBRO.

Cambio sobre Londres 28 a 28 1/2 d. p. 1$ a 60 d.
» » Paris 355 réis por franco.
» » Lisboa 100 % de premio.
Desc. de letras de boas firmas 1 1/4 p. % ao mez.

| | | | |
|---|---|---|---|
| *Ouro*—Onças hespanholas.. | 31$000 | a | 31$500 |
| » Moedas de 6$400 vel. | 16$200 | a | 16$400 |
| » » de 6$400 nov. | 16$000 | a | 16$100 |
| » » de 4$000... | 9$100 | a | 9$200 |
| *Prata* — Patacões........ | 1$990 | a | 2$060 |
| » Pesos columnares. | 2$000 | a | 2$010 |
| » Ditos Mexicanos. | 1$920 | a | 1$940 |
| » Miuda........ | 1$760 | a | 1$780 |

Acções da Comp. do Beberibe de 50$000 ao par.

# DIARIO DE PERNAMBUCO.

## PARTE OFFICIAL.

DECRETO N. 476, APPROVANDO O REGULAMENTO PARA EXECUÇAÕ DO ARTIGO 17 DOS ESTATUTOS DA ESCOLA MILITAR.

Hei por bem approvar o regulamento para execução do artigo 17 dos estatutos da escola militar, que com este baixa, assignado por João Paulo dos Santos Barreto, do meu conselho, ministro e secretario de estado dos negocios da guerra, que assim o tenha entendido e expeça os depachos necessarios. Palacio do Rio-de-Janeiro, em 29 de setembro de 1846, 25º da independencia e do imperio --Com a rubrica de S. M. o Imperador.-- *João Paulo dos Santos Barreto.*

REGULAMENTO PARA EXECUÇAÕ DO ARTIGO 17 DOS ESTATUTOS DA ESCOLA MILITAR, APPROVADO POR DECRETO DESTA DATA.

Art. 1.º O alumno, que tiver sido approvadp nas materias do setimo anno da escola militar, obterá o titulo e grão de bacharel em mathematicas, e o diploma, cujo modelo vai no fim do regulamento.

Art. 2.º O titulo e grão serão conferidos no dia seguinte ao ultimo dos actos, na sala das congregações e sem apparato, pelo lente, que houver presidido aos actos do setimo anno.

Art. 3.º A conferencia do grão se fará pela simples imposição da borla, prestando logo após o novo bacharel, nas mãos do director da escola, o juramento, cujo teor se acha no fim deste regulamento. Prestado o juramento, o director entregar-lhe-ha o seu diploma.

Art. 4.º O bacharel em mathematicas, que pretender o grão de doutor, deverá requerer ao director, instruindo seu requerimento com certidão de todos os exames preparatorios, exigidos nos estatutos, e bem assim com as duas approvações plenas em todos as materias ensinadas na escola, pedindo o dia para o acto geral da repetição.

Art. 5.º Com esse requerimento deverá o bacharel entregar ao director da escola quarenta exemplares de uma dissertação por elle feita sobre qualquer ponto da sciencia mathematica dos mais profundos e dos que se ensinão nos tres ultimos annos.

Art. 6.º Essa dissertação deverá ter sido vista e approvada por algum dos lentes cathedraticos, a quem o doutorando recorra.

Art. 7.º A approvação do lente não importa approvação do deduzido na dissertação, nem julgamento sobre o seu merecimento scientifico, senão unicamente, que nada contém ella, que deslustre a escola, ou que offenda as leis ou a individuo algum.

Art. 8.º O director, ao receber o requerimento e as dissertações, fará distribuir estas pelos lentes, mandaráalgumas para a bibliotheca da escola, remetterá outras para a bibliotheca publica, e outras para a secretaria de estado dos negocios da guerra, afim de serem presentes ao governo.

Art. 9.º O requerimento será presente á congregação, que designará quatro de seus membros para examinadores, e o dia para o acto: o presidente delle será o lente escolhido pelo bacharel, e que houver approvado a these.

Art. 10. Cada examinador poderá argumentar meia hora, se em menor praso, que nunca será menor de um quarto de hora, se não der por satisfeito. Terão votos sómente os examinadores e o presidente do acto. De tudo lavrará termo o secretario em livro para isto destinado.

Art. 11 O director da escola, de accordo com a congregação, marcará o dia para a ceremonia do doutoramento, e como seja esse grão a prova mais subida de merito scientifico, releva, que na sua collação haja toda a magnificencia possivel.

Art. 12. Para esse fim reunir-se-hão os lentes da escola com suas insignias na sala das congregações, ahi ser-lhes-hão apresentados os doutorandos por um dos lentes, que a rogo desses tenha querido desempenhar as funcções de padrinho: partirão todos em prestito para a sala do doutoramento, que se achará decentemente ornada, a expensas e a gosto dos doutorandos, os quaes todavia se conformarão com as ordens do director.

Art. 13. Tomando assento nas doutoraes os lentes, os doutores, que estiverem ornados de suas insignias, o lente mais antigo ao lado do director, e ambos em lugar de honra, os doutorandos e o seu padrinho em cadeiras de espaldar, que estarão convenientemente collocadas, o secretario em cadeira rasa, e os convidados e mais assistentes nos lugares, que lhes fôrem destinados, começará a ceremonia por um discurso recitado pelo padrinho, em que peça á escola, confira o grão aos candidatos, e logo o lente mais antigo responderá, fazendo sentir aos doutorandos a importancia da hònra scientifica, que vão receber, e as obrigações, que vão contrahir mais solemnes, para com as sciencias e a patria.

Art. 14. Então serão os doutorandos levados pelo padrinho ao director, diante do qual deve estar uma mesa com o livro dos Santos Evangelhos, sobre o qual nas mãos do director prestarão o respectivo juramento.

Art. 15. Feito isto, encaminhar-se-ha successivamente cada doutorando para a cadeira, junto á qual deve haver uma mesa com as insignias doutoraes, e então o lente mais antigo lhe conferirá o grão, lançando-lhe o capello, pondo-lhe na cabeça a borla, e mettendo-lhe o annel no dedo.

Art. 16. Conferido o grão, o doutorando abraçará logo ao lente mais antigo, depois ao director e aos mais lentes e doutores, marcando a antiguidade a precedencia.

Art. 17. Terminada toda a ceremonia, um dos doutorandos subirá á cadeira, e, tomando venia do director e lentes, por si e pelos seus collegas, recitará um discurso de agradecimento.

Art. 18. As insignias do grão de doutor serão, exclusivamente, para as grandes solemnidades escolares, a borla e o capello de velludo azul orlado de côr de ouro, e permanentemente o annel de ouro com chapa de esmalte azul e a esphera armilar em côr de ouro.

Art. 19. Os diplomas, quér de bachareis quér de doutores, serão impressos em pergaminho, com as designações especiaes escriptas por letra do secretario da escola, e competentemente registados na secretaria: trarão pendente, e de fita azul orlada de côr de ouro, o sêllo da escola.

Art. 20. A fita dos sellos dos diplomas de doutor será mais larga, e o sello fechado em caixinha de prata.

Art. 21. As despezas do diploma serão feitas pelo bacharel ou doutor, a quem pertencer.

*Artigos especiaes para o doutoramento dos lentes.*

Art. 22. Publicado este regulamento, o director da escola remetterá ao governo uma lista de todos os lentes e substitutos, comprehendidos os jubilados, aos quaes compete o grão de doutor.

Art. 23. O governo convidará um ou mais doutores em mathematicas ou outras sciencias graduadas por escolas regulares, para conferirem esse grão, e mandará ao director a autorisação imperial para essa conferencia, e o decreto de nomeação do doutor ou dos doutores, que o deverão conferir, marcando igualmente o dia para a ceremonia.

Art. 24. No dia marcado, reunidos os lentes na sala doutoramento, perante o director da escola, nas mãos do doutor nomeado para conferir-lhes o grão e sobre o livro dos Santos Evangelhos, prestarão o devido juramento. Depois do que, lhes conferirá o doutor as insignias do grão. De tudo lavrar-se-ha termo, assignado pelos doutores convidados pelo governo, pelo director e por todos os lentes. Esse termo será lançado em o livro destinado para os termos de collação dos grãos de doutor, com a integra da autorisação imperial e do decreto de nomeação do doutor.

Art. 25. Uma copia desse termo lavrada em pergaminho com sello pendente, de fita azul e orlada de côr de ouro, fechado em caixinha de prata, servirá de diploma, sendo especialmente concertada essa copia pelo director e pelo doutor, que, a convite do governo, houver de conferir o grão.

Palacio do Rio-de-Janeiro, em 29 de setembro de 1846. -- *João Paulo dos Santos Barreto.*

FORMULA DO DIPLOMA DE BACHAREL.

*Escola militar do imperio do Brasil.*

(E no verso a verba do registro)

F. etc., etc., etc., director da escola militar, faço saber aos que a presente virem, que o Sr. F. , filho de F. , nascido em de de 18 na cidade, ou villa de , provincia de , tendo concluido o curso desta escola pelo acto do setimo anno, no qual foi approvado, (qualidade de approvação) pelos estatutos della, deve ser considerado bacharel em mathematicas, e como tal gozará de todas as honras, privilegios e isenções, que pelas leis do imperio lhe são conferidas. Em firmeza do que, mandei passar o presente titulo, que vai por mim assignado, pelo secretario da escola e pelo proprio bacharel.

Secretaria da escola militar, aos dias do mez de de 18

(Assignatura do director.)

(Assignatura do bacharel) (Assignatura do secretario.)

Lugar do sello.

FORMULA DA CARTA DE DOUTOR.

A mesma do bacharel com a seguinte alteração: — Depois da designação da provincia, continúa -- « tendo conseguido o grão de bacharel em mathematicas, habilitou-se completamente para o grão de doutor, que lhe foi conferido com todas as solemnidades dos estatutos desta escola, e reconhecido doutor em mathematicas, e como tal, etc., etc, etc.

FORMULA DO JURAMENTO DO BACHAREL.

Juro guardar a constituição, as leis, ser fiel ao imperador, e empregar toda a sciencia, cujo grão acaba de me ser conferido, na defesa, prosperidade e gloria da patria: assim Deos me ajude.

JURAMENTO DO DOUTOR.

Reitero o juramento, que prestei, quando tomei o grão de bacharel, e de novo juro ser-lhe fiel, e concorrer com todas as minhas forças para o adiantamento da sciencia. (*Jornal do Commercio.*)

## EXTERIOR.

### PRUSSIA.

COLONOS ALLEMÃES.

*Nota do ministro de estrangeiros do governo da Prussia ao visconde de Abrantes.*

Tem-se ultimamente multiplicado tantos projectos de emigração para paizes ultramarinos, e ha tantos exemplos de terem sido os emigrados enganados na esperança de melhorarem a sua situação, que o governo do rei faltaria aos seus deveres, se não désse providencias para obstar, que nas provincias da monarchia, em que os habitantes pendem mais ou menos para abandonarem os seus lares, os emigrados não se embarquem para paizes, em que não tenhão uma subsistencia segura. Os convites dirigidos, especialmente aos Allemães, com o fito de decidi-los a estabelecer-se no Brasil, attrahírão toda a attenção do governo, pois que a experiencia lhe provou, que as colonias allemães estabelecidas naquelle paiz não teem correspondido ao que esperavão os emigrados. Em verdade o Sr. Sturz, consul geral do Brasil, tem mais de uma vez manifestado a sua indignação contra os que, por meio de seducção, procurão arrastrar os desgraçados para um futuro desastroso, que elles lhes teem apresentado como muito lisongeiro; e chegou até a declarar, que estava convencido, que, por mais proprias que fossem para a colonisação as provincias meridionaes do Brasil, não chegára ainda o momento de fazer com que os Allemães nellas procurassem uma segunda patria, e que para esse fim *era mister esperar ainda modificação* na legislação do paiz.

Entretanto acaba de apparecer em Berlim, com o titulo de associação para animar Allemães, que queirão emigrar para as provincias meridionaes do Brasil, uma memoria, a que parece que M. Sturz não he estranho. Esta publicação sahio da imprensa dos Srs. Unger e Irmãos, e terá certamente, Sr. visconde, chegado ao vosso conhecimento.

Apezar do apreço, que se faz, dos sentimentos e caracter do Sr. Sturz, não se póde deixar de concordar, que a dita memoria servirá: por uma parte, para credito de opinião de que os emigrados terão um prospero futuro, se desde agora se destinarem prra o Brasil; e por outra parte, que os especuladores se aproveitarão disto, para que, com vistas interesseiras, procurem animar as emigrações para aquelle paiz.

Parece, que he mais bem fundado um desses receios, considerando-se, que a memoria, na pagina primeira, pinta o Brasil como contendo, mais do que nenhum outro paiz, ricos elementos para uma « vida feliz, e onde, por consequencia, podem esperar, mais do que em nenhuma região, uma prosperidade sempre crescente.» Na pagina terceira dá-se a entender « que a escravidão não existe quasi mais no Brasil, e accrescenta-se, que já hoje o trabalho dos homens livres deve ser considerado como o apoio da existencia daquelle imperio e a fonte da prosperidade, que lhe está reservada. A quarta pagina convida com instancia a todos os Allemães para irem procurar no Brasil um futuro melhor do que o que lhes promette a sua patria. » Finalmente disse-se na quinta pagina « que as leis destinadas a regular a emigração se promulgarião sem demora, e que por isso não havia precisão *de espera-las*, pelo contrario, os emigrados obrarião bem, se utilisassem logo as vantagens, que lhes offerecia o Brasil, *paiz magnifico*, cujo ingresso estava prompta a sociedade a facilitar-lhes, habilitando-os a aproveitar-se do momento para conseguirem as ditas vantagens. »

Quanto ao outro receio, isto he, que este negocio seria um objecto de especulação, tem chegado ao conhecimento da policia desta capital, que pessoas, cujo caracter e posição parecem não offerecer garantias necessarias, annuncião-se como agentes para prompta execução do plano, de que se trata, procurando animar a emigração debaixo do pretexto de que assim pratição por ordem do governo brasileiro.

Neste estado de cousas, he do dever das autoridades competentes dar uma séria attenção ao projecto da colonisação desenvolvido na supracitada memoria, afim de que, no caso em que os subditos do rei fossem effectivamente induzidos a expatriar-se, os agentes, que para isto contribuissem, soffressem, na conformidade do decreto de 20 de janeiro de 1820, (collecção das leis do anno de 1820 pagina 35) as penas legaes, que em circumstancias aggravantes podem elevar-se até prisão por dous annos.

O abaixo assignado não julgou dever hesitar em fazer a presente communicação ao Sr. visconde de Abrantes, enviado extraordinario e ministro plenipotenciario de S. M. o Imperador do brasil em missão especial; por isso que sem duvida incumbe-lhe desviar do seu governo qualquer apparencia de suspeita de querer favorecer projectos, cuja execução exporia os que tivessem servido de agentes na Prussia a todo o rigor das leis.

O abaixo assignado aproveita a occasião para offerecer ao Sr. visconde de Abrantes a segurança da sua alta consideração.

Berlim, 3 de julho de 1846.--*Canitz.*-- Ao Sr. visconde de Abrantes.

*Resposta do ministro do Brasil na Prussia á nota acima.*

O abaixo assignado, enviado extraordinario e ministro plenipo tenciario de S. M. o Imperador do Brasil em missão especial, recebeo a 7 em Swinemunde a nota datada de 3 deste mez, que S. Exc. o Sr. general barão de Canitz, ministro de estado e do gabinete na repartição dos negocios estrangeiros, lhe fez a honra de dirigir.

Nessa nota S. Exc. dignou-se fazer saber ao abaixo assignado:

Que he do dever do governo de el-rei obstar, que seus subditos se destinem para paizes maritimos, em que não tenhão uma subsistencia segura, e sobretudo para o Brasil, onde a experiencia tem mostrado, que as colonias allemães não corresponderão ao que os emigrados esperavão.

Que o Sr. Sturz, consul geral do Brasil na Prussia, tinha-se mais de uma vez indignado contra os seductores, que arrastravão os emigrados para um futuro desastroso, e que elle até tinha declarado, *que era mister esperar-se ainda* por modificações na *legislação do Brasil*, para fazer com que os Allemães alli se estabelecessem.

Que no entretanto acabava de apparecer em Berlim, com o titulo de --Associação para animar os Allemães que quizessem emigrar para as provincias meridionaes do Brasil--, uma memoria, a que parece não ser estranho o Sr. Sturz, e cujo effeito não poderia deixar de ter chegado ao conhecimento do abaixo assignado.

Que esta memoria póde por uma parte servir para fazer acreditar a opinião, que os emigrados encontrarão desde já um prospero futuro no Brasil; e que por outra parte os especuladores da emigração disto se aproveitarão com vistas interesseiras: sendo o primeiro receio assaz justo, pois que, na pagina primeira da dita memoria, pintava-se o Brasil como um paiz, que, mais que nenhum outro, contém ricos elementos de riqueza para uma vida feliz; que na terceira pagina dava-se a entender, que a escravidão não existe quasi mais no Brasil, onde o trabalho dos homens livres devia ser já considerado como o apoio da existencia desse imperio: que na pagina quarta fazia-se o mais forte convite a todos os Allemães para irem procucar no Brasil um melhor futuro; que finalmente na pagina quinta assegurava-se, que se promulgarião immediatamente leis para regular a emigração; mas que não se precisava esperar-se a sua execução para estabelecerem-se no Brasil, *paiz magnifico*: e achando-se já verificado o segundo receio, porque tinha chegado ao conhecimento da policia de Berlim, que pessoas, sem offerecerem aliás as garantias necessarias, annunciavão-se como agentes do plano desenvolvido na memoria, procurando animar a emigração com o pretexto, que assim praticavão por ordem do governo brasileiro.

Que neste estado de cousas devião as autoridades competentes dar séria attenção ao plano, de que se trata, e a condemnar com as penas legaes, na conformidade do decreto de 20 de janeiro, todos os agentes, que tivessem contribuido, para que os subditos do rei se expatriassem.

Que á vista da communicação, destes factos, o abaixo assignado estaria no caso de desviar do seu governo toda e qualquer suspeita de favorecer projectos, que exporião os seus agentes na Prussia a todo o rigor das leis.

Antes de começar a sua resposta, o abaixo assignado pede permissão, não só para desculpar-se de a ter demorado alguns dias, porque, achando-se ausente, era-lhe mister esperar alguns esclarecimentos para satisfazer esse dever, mas tambem para submetter antes á consideração de S Exc. uma observação, que será talvez necessaria, para que se conheça perfeitamente o seu pensamento sobre o negocio, de que se trata.

Encarregado pelo gabinete imperial de dar-lhe informações sobre a emigração allemãa, e sobre os meios de attrahi-la para o Brasil, o abaixo assignado cumprio essa incumbencia, publicando uma memoria escripta em portuguez, e impressa em Berlim no fim de fevereiro passado, tendo unicamente em vista destina-la para conhecimento dos seus compatriotas, e faze-la chegar ao Rio-deJaneiro no principio de maio, época da reunião das camaras legislativas.

Nesta memoria, de que junta um exemplar para conhecimento de S. Exc., para que se digne manda-la examinar, o abaixo assignado pronunciou-se altamente contra o genero de seducção, que tão justamente condemna o governo do rei.

O abaixo assignado, attendendo a se terem mallogrado varias emprezas coloniaes no Brasil, durante o tempo de el-rei D. João VI e do imperador Pedro I, e na Russia meridional no tempo de Catharina II e Paulo I, e bem assim esclarecido pelo estado dos meios, que empregárão os Estados-Unidos e as colonias britannicas para fazer estabelecimentos de colonos, proppôz ao seu governo na dita memoria a adopção de medidas pouco mais ou menos iguaes ás que tão bem sortírão na União Norte-Americana, no Canadá, etc. Chegou até a pedir ao gabinete e parlamento brasileiro, que renunciassem absolutamente ao meio de convidar ou acceitar emigrados, antes que taes medidas estivessem a ponto de executar-se, e que lhes assegurassem sufficientemente um futuro no paiz. Accrescentou ainda mais a esta rogativa, que, quando não se julgasse conveniente repellir os Europeos, que quizessem ir para o Brasil, era indispensavel, durante todo o tempo necessario para se adoptarem e executarem as medidas propostas, preparar de antemão o genero de trabalho e de estabelecimento, que se devião destinar aos emigrados, logo que desembarcassem, acceitando-se-lhes as offertas, e fazendo-se a escolha delles pelo intermedio de consules e agentes responsaveis, e nunca pelo de armadores e companhias de especuladores, etc. A' vista desta manifestação solemne de sua convicção particular, e da sua opinião official, o abaixo assignado julga-se livre da suspeita de prestar o seu apoio a projectos, cuja execução fosse encarregada a especuladores, que aliás não teem feito até agora senão transportar para o Brasil, de envolta com um pequeno numero de pessoas capazes, indignamente mystificadas, uma multidão de vadios, com grande detrimento daquelle paiz.

Tendo terminado esta prévia observação, o abaixo assignado apressa-se a responder aos paragraphos da nota de S. Exc., seguindo a ordem, em que estavão collocados.

Longe de desconhecer o dever do governo do rei, de reprimir os seductores immoraes, que, só cuidando em enriquecer-se á custa dos emigrados, arrastão todos os annos, além do oceano, milhares de Allemães, os quaes, pela maior parte, vegetão em uma terrivel miseria, não só e *sobretudo* no Brasil, mas em toda a America, sem exceptuar os Estados-Unidos, o abaixo assignado faz a este respeito os mais sinceros votos, para que se consiga uma repressão tão louvavel como justa e necessaria.

O abaixo assignado julga-se autorisado a assegurar a S. Exc., que o consul geral do Brasil na Prussia, quando indignado faz as declarações, que S. Exc. reconhece, partilha os sentimentos e as opiniões de todos os Brasileiros distinctos, que nos ultimos annos occupárão-se das questões de emigração e colonisação; e crê poder igualmente asseverar a S. Exc., que o coração e o modo de pensar do Sr. Sturz a respeito deste negocio não tiverão a menor mudança.

O abaixo assignado, depois de dar a sua palavra, declara, que não teve parte alguma na redacção e na publicação da memoria, que sahio das typographias dos Sr. Unger Irmãos, e que ignora, se o Sr. Sturz contribuio para essa memoria, ou se he responsavel pelas opiniões nella sustentadas. Verdade he, que o abaixo assignado, não deixando nunca de examinar todos os escriptos, que dizem respeito ao seu paiz, tem debaixo das suas vistas uma traducção da dita memoria; e por isso não hesita em declarar, que não encontra nella cousa alguma, que inquietasse o governo do Brasil ou o da Prussia, nem que fosse contraria á sua convicção particular. Pelo exame que fez o abaixo assignado, a memoria tinha por fim predispôr o publico a favor da organisação de uma sociedade, que protegesse os emigrados, que pretendessem estabelecer-se nas provincias meridionaes do Brasil, e cujas occupações serião semelhantes ás de outra sociedade, que existe actualmente em Texas, paiz tambem de escravos.

O abaixo assignado, porém, tem o maior pezar de ver, que o modo, por que encarou o texto daquella memoria, não concorda com o juizo das autoridades competentes, que, pelo contrario, nelle encontrárão uma dupla tendencia para desvairar os emigrados e provocar a especulação. O abaixo assignado, sem contestar a exactidão deste juizo, e apezar da sua disposição a concordar com elle, acredita todavia, que S. Exc. lhe permittirá dizer algumas palavras sobre o primeiro desses receios. Parecia ao abaixo assignado, que pintar, ainda que fosse com côres de rosa, a um paiz como o Brasil (que está tão desacreditado como he desconhecido á Allemanha), quiz dar a entender, que o trabalho de homens livres existe já (o que he uma pura verdade) nas provincias meridionaes daquelle paiz, onde o numero dos escravos he mui pouco consideravel; quiz prometter um melhor futuro, debaixo dos auspicios de uma sociedade bem organisada, aos que com poucos recursos na Europa quizessem estabelecer-se em um paiz novo, temperado, fertil e sadio; quiz pretender segurar nelle o estabelecimento dos emigrados, antes que leis estivessem em vigor, por outros meios, que a sociedade lisongeava-se de obter de antemão para este fim do governo respectivo; que descrever o Brasil *como paiz magnifico*, descripção que aliás, longe de ser ironica, he assaz exacta; que tudo isso finalmente, e ainda mais a maneira, em que he redigida a memoria, não tenderia de modo algum para desvairar os colonos allemães, desviando-os do caminho, que teem, ha tanto tempo, seguido para irem fixar-se na parte septentrional da America. Partindo, pois, deste ponto de vista, e achando sómente um pouco leviana a pretenção de não esperar a nova legislação, póde o abaixo assignado convencer-se, que aquella memoria não teria consequencia alguma triste. Pelo que respeita, porém, ao segundo receio, tendo já a policia da capital verificado, que especuladores trabalhavão para aproveitar-se do plano concebido na memoria, o abaixo assignado só tem que deplorar um facto tão criminoso, que não esperava.

O abaixo assignado, á vista deste facto, e na sua dupla qualidade de christão e de Brasileiro, nada tem tanto a peito como chamar a attenção a mais séria das autoridades prussianas sobre taes especuladores; assim como todos os traficantes, que, servindo-se da mentira e promettendo o Eldorado, estão habituados a fazer passar centenares de victimas além dos mares para abandona-las á miseria e para difamar o credito da hospitalidade de paizes, que não são assaz barbaros para recambia-los. Deseja outro sim, com todo o ardor, que a execução do decreto de 20 de janeiro de 1820 possa reprimir todos esses agentes cobiçosos, que no seio do christianismo ousão reproduzir as hecatombes do paganismo, e por mais difficil que seja a cura deste grande mal, será sempre bem servir á humanidade, quando se fação esforços para altenuar esse mal, uma vez que não se lhe possa pôr termo.

Em conclusão, o abaixo assignado declara a S. Ex., do modo mais categorico, que o governo, que tem a honra de representar, aprecia-se muito, para consentir,

MUTILADO

que se fomentem projectos criminosos, quér na Prussia ou em outra qualquer parte; que o seu governo não incumbio a ninguem de ajustar emigrados na Allemanha, nem deo sua approvação ou apoio a nenhum plano para attrahi-los para o Brasil. O governo brasileiro, occupando-se de resolver definitivamente a questão agitada, ha tres annos, sobre estabelecer-se um systema de colonisação na base solida do interesse reciproco do emigrado, e do paiz, que o recebe, não poderia tomar parte na execução de projectos já condemnados pela sua propria experiencia, e que forão, quanto ser póde, mui prejudiciaes ao seu paiz. Todos aquelles, pois, que se annuncião em Berlim como agentes do governo brasileiro para ajustar emigrados ou para fazer sortir bem um projecto de colonisação, não sendo senão impostores perigosos, o abaixo assignado roga a S. Ex., que se digne recommendar á policia, que os tenha debaixo da sua vigilancia; assim como ás autoridades competentes, que lhes imponhão todo o rigor das leis.

O abaixo assignado pede a S. Exc., que aceite a segurança renovada de sua mais alta e distincta consideração.

Swinemunde, 20 de julho de 1845. -- A S. Exc. o Sr. general barão de Canitz, ministro de estado do gabinete e dos negocios estrangeiros. -- Assignado -- *O visconde de Abrantes.*

(*Jornal do Commercio.*)

# PERNAMBUCO.

## ASSEMBLE'A PROVINCIAL.

### SESSÃO EM 16 DE NOVEMBRO DE 1846.

PRESIDENCIA DO SR. SOUZA TEIXEIRA.

(Continuação do numero antecedente.)

ORDEM DO DIA.

*Continuação da discussão do parecer adiado da commissão de constituição e poderes, acerca da pretenção do Exm. bispo diocesano.*

O Sr. *Figueiredo*: -- Quando, Senhor presidente, na sessão passada foi apresentado o requerimento do nobre deputado, o Sr. Nunes Machado, meu compadre, (*risadas e susurro*) e que sobre elle se instituio logo uma discussão calorosa, e mesmo encarniçada, entendi, que não era occasião opportuna de pedir a palavra; não só porque, Senhor presidente, convinha dar tempo a que o nobre deputado, autor do requerimento se arrefecesse um pouco do calor patriotico, de que então se tomou; como e principalmente porque, reconhecendo a gravidade da materia, assentei de esperar, que a illustre commissão de constituição e podêres, acudindo-nos com suas luzes, nos désse o seu prudente parecer de tal modo, que podessemos contar com uma bussola bem cevada para guiar-nos no tempestuoso mar de uma discussão mais do que muito séria. (*Apoiados*)

Mas, Senhor presidente, não posso esconder á V. Ex. o meu desgosto por ver, que a nobre commissão, bem que moderada em suas expressões, como era de esperar de sua polidez, se deixára possuir tambem da mesma preoccupação, de que se havia possuido o nobre deputado, autor do requerimento; de maneira que, Senhor presidente, me parece ter pouco adiantado em escolher occasião de pedir a palavra: tenho agora diante dos olhos o mesmo campo de batalha, o mesmo plano, o mesmo general, e de mais á mais acompanhado de um cortejo formidavel. (*Risadas*) Que remedio terei, porém, Senhor presidente, senão encarar o perigo!!!

Bem previ, Senhor presidente, que tinhamos de chegar á esta critica situação, desde que correo aqui o principio de *não ser ouvido o prelado, quando se trata de alteração, creação, ou suppressão de freguezias*..... Lamento sobre modo, que o prelado diocesano e os honrados membros desta assembléa, que todos devião symbolisar *harmonia*, estejão offerecendo ao Brasil inteiro um espectaculo bastante desagradavel, estejão dando um exemplo de tristes consequencias -- o conflicto entre dous podêres tão necessarios á manutenção da ordem publica..... (*Muitos apoiados*).

Mas, Senhores, sejamos tolerantes, ao menos em quanto discutimos. O prelado entende, que tem o direito de ser ouvido acerca da divisão ecclesiastica, e esta assembléa (note-se bem) estava na pratica de o ouvir. Agora, porem, não quiz ouvi-lo, convencida de que *discricionariamente* póde dividir as freguezias: quiz assignalar a sua independencia, dando o primeiro exemplo de dissidencia: e o prelado, que se julga com direito indisputavel de ser ouvido, correspondeo ao exemplo desta assembléa, pretendendo tambem sustentar a sua independencia nos negocios espirituaes. Se, pois, temos *discordia*, a assembléa a plantou: e se por acaso plantou-a por amor de sustentar a sua dignidade, ou independencia; se obrou por um acto de *civismo*, não deve exprobrar o prelado, por te-la imitado; elle tambem quiz ter o seu civismo ecclesiastico.....

O Sr. *Barreto*: -- Muito bem, muito bem, excellentemente.

O *Orador*: -- Mas, Senhor presidente, desejo relevar os nobres deputados, autores do parecer em discussão....

O Sr. *Joaquim Villela*: -- Rejeito o perdão.

O *Orador*: -- He por ser mal agradecido.

Ainda quero relevar, Senhor presidente aos nobres deputados, que estão pensando em favor do parecer: porque me parece, que o nosso mal provém de mais alto..... *Quid quid delirant Reges plectuntur Achivi.* Os regulamentos, os avisos, o governo emfim nos conduz, as vezes, pela mão ao precipicio. (*Apoiados*) Se o governo tivesse declarado francamente, como devêra, o direito, que tem o prelado, de ser ouvido acerca das divisões das freguezias, talvez, Senhor presidente, que não estivessemos agora em conjunctura tão desagradavel. Mas o que fez o governo? Pretendendo negar ao prelado uma prerogativa, que certamente lhe compete, cahio no maior contrasenso, que serve de provar o direito, que os nobres deputados contestão. Em um aviso diz o ministro, que a assembléa não tem obrigação de ouvir o prelado, e nesse mesmo aviso recommenda, que o presidente não deixe de o ouvir antes de sancionar a lei. E de donde resultará essa obrigação, que o governo impõe ao seu delegado, de ouvir ao bispo, senão do direito, que tem este, de ser ouvido? Póde o governo impôr alguma obrigação, que não tenha o seu fundamento em alguma lei, ou direito? Não certamente. (*Muitos apoiados*)

Em outro aviso deste anno, torna-se a negar ao bispo o direito de ser ouvido; mas *censura-se*; censura-se, note-se bem, ao actual presidente, por não ter ouvido ao bispo antes de sancionar as leis de que se trata. Como censurar-se a quem faz ou deixa de fazer aquillo, que as leis, ou o direito não ordena, ou prohibe? Logo, se ha censura, he porque da parte da presidencia se deixou de cumprir uma obrigação; e se ha esta obrigação, então está provado o direito de ser ouvido o bispo. (*Apoiados*) Porém o mais extraordinario he, Senhor presidente, que, confessando o governo o poder discrecionario e *amplissimo* das assembléas provinciaes, cujas leis declara elle, que não podem deixar de ser executadas pelo prelado, levanta a nova doutrina de que, verificando-se pelas informações, ou representações do ordinario, que taes divisões não são convenientes, tem o governo o direito de não apresentar beneficiarios para as igrejas novamente creadas: são as expressões do aviso. Que incoherencias, meus Senhores!!. Ao collador, ao prelado, que he mais, (nestes objectos) nega-se o direito de intervenção; ao apresentador, ao padroeiro, que he menos, concede-se o arbitrio de não *apresentar* os parochos das novas freguezias? isto he, de nullificar os actos da assembléa provincial, esses actos, que os nobres deputados dizem, que não podem ser contravindos por folego vivo neste mundo!? (*muitos apoiados*) E á esse *arbitrio* chama o ministro de S. Magestade um corretivo aos desvios da assembléa. Aqui está o aviso: (*lê, e depois de ler prosegue*) a sua disposição he, que cria um *veto* novo. E note V. Ex., que, não se podendo abertamente negar a conveniencia e o direito, que tem o prelado, de ser ouvido, manda-o o ministro ouvir pelo presidente da provincia antes de sancionar a lei. Ora, o presidente deve sanccionar a lei dentro de dez dias, artigo 19 do acto addicional, e he nesse curto espaço de tempo, em que se deve ouvir o prelado, em que o prelado deve ouvir aos parochos respectivos, que morão, muitas vezes, á mais de cem leguas; he nesse espaço de tempo, em que o ordinario se póde informar das localidades, das conveniencias da divisão; he nesse espaço de tempo, em que tudo isso se póde fazer, e o presidente sobre tudo isso pensar, para dar ou negar a sua sancção..... Senhores, não he isso uma anomalia? Não he á taes juizos e juizes, que me parece dever-se obedecer cegamente!.... Senhor presidente, legislemos, não diante dos avisos, mas diante da constituição: legislemos, não pela doutrina dos avisos, mas ajudados de principios sãos e seguros. Se nos deixarmos seduzir pela doutrina dos avisos, d'aqui á pouco os avisos, ou antes a vontade do governo será a *carta magna* dos brasileiros. (*Muitos apoiados e rumor*)

Em outra occasião, Senhor presidente, mostrei na casa, que á vista da natureza dos beneficios ecclesiasticos, suppunha eu terem os bispos direito de intervir nas divisões ecclesiasticas, observando, que taes funcções não tinhão um caracter puramente temporal, ou material, mas que apresentavão um caracter, ou produzião effeitos espirituaes, que vão reflectir no *munus pascendi*; e, se o amor proprio me não cega, creio não terem sido refutadas as minhas proposições. Mas agora não quero encarar a questão por este lado, e sim pelo lado politico. ...

*Vozes*: -- Isso sim; vamos á isso.

O *Orador*: -- Tem-se repetido nesta casa um argumento, que se julga tão incontestavel, como eu absurdo. A constituição (repetem á cada instante os nobres deputados) nos incumbe a tarefa de fazer a divisão ecclesiastica, e nos não manda, que ouçamos ao bispo: nós somos legisladores temporaes, olhamos sómente para a constituição; a constituição he o nosso alcorão, nada temos com os canones. Não dizem assim? Mas Senhores, isto não he modo hermeneutico de entender a constituição: *scire leges non est earum verba tenere, sed vim ac potestatem.* Eu provarei aos nobres deputados, que a constituição, sob pena de não ser constituição, não póde deixar de querer, que seja ouvido o prelado, e nem o governo póde declarar, que o prelado *não seja ouvido*, sem offender aos principios de direito publico, sem fazer violencia aos direitos da humanidade. (*Movimento de curiosidade, e profundo silencio*)

A constituição, proclamando, como proclamou, a religião catholica e apostolica romana como a religião do estado, não dotou o estado com uma religião á bel prazer, e nem podia dotar, porque a religião não he cousa, que se imponha á alguem. O estado já tinha uma religião, a sociedade brasileira já a tinha; pois que a religião, que he um dos elementos da vida do homem, transporta-se com elle para a sociedade. A constituição, pois, nada mais fez do que declarar um direito imprescreptivel do homem, e personifica-lo na sociedade, ou no estado; porque a sociedade he o transumpto do homem com todos os seus direitos, e com todas as condições de existencia e desenvolvimento.

He claro, pois, que a religião, antes da constituição, já existia na sociedade, e existindo, ella devia entrar, e effectivamente entrou, tal como existia, na organisação da nossa associação politica, e deve ser garantida e respeitada com todas as suas leis, com todos os seus ministros, e com todos os seus altares; (*muitos apoiados*) porque, admittida ella como causa, ou como um elemento social, se não póde de modo algum recusar os seus attributos essenciaes, e nem as condições do seu desenvolvimento podem ser impune e tyrannicamente comprimidas pelo estado, ou pelo governo, visto como a missão do governo he favorecer e proteger todos os direitos do homem, todos os elementos sociaes.

Se me perguntarem, porém, em que consistem essas condições de existencia, e desenvolvimento do elemento religioso, direi mui de passagem, que consistem -- em que as ovelhas possão convenientemente ouvir a voz do seu pastor -- em que possão receber promptamente delle os soccorros espirituaes -- em terem um aprisco proporcionado ás suas necessidades espirituaes -- em poderem com a decencia devida exercer as funcções do culto -- em que os sacramentos sejão-lhe ministrados *ricte ac valide*. Ora, tudo isto, Senhores, tem uma relação mui intima com a divisão das freguezias, com a divisão dos bispados, com a divisão dos arcebispados, &c., &c., &c.

O Sr. *Barreto*: -- Muito bem, apoiado, muito bem.

O *Orador*: -- Mas eu, Sr. presidente, deixarei o desenvolvimento destas theses aos oradores ecclesiasticos, mais entendidos na materia do que eu, e com elle eu creio, que responderáõ cabalmente á observação do nobre autor do requerimento, quando disse, que a divisão ecclesiastica nada tinha com o espiritual. Entretanto, voltarei para o trilho, que me havia traçado; isto he, continuarei a encarar a questão pelo lado politico.

*Vozes*: -- Vamos para ahi; para ahi sim.

O *Orador*: -- Supponho, que os nobres deputados estão, como eu, convencidos, de que a religião não he obra da constituição, assim como o não são todos os direitos imprescreptiveis do homem, ainda que a constituição falle em religião e em direitos de cidadão. A constituição não he senão a fórma da organisação do estado em relação aos factos sociaes; não he senao a encarnação dos direitos do homem no estado.....

O Sr. *Nunes Machado*: -- Esta confundindo.

O Sr. *Carneiro da Cunha*: -- Prosiga, prosiga.

O *Orador*: -- Ora, se a constituição não póde dar, ou crear uma religião, e por conseguinte, se a não póde modificar, mas aceita-la tal qual se acha adoptada pela consciencia dos povos; como suppôr-se, que ella negou ao podêr espiritual a faculdade ou antes a necessidade de se desenvolver, quero dizer, de seguir as regras e leis da igreja, as leis da disciplina? Uma constituição tal seria absurda, e não obrigaria nem perante Deos nem perante os homens.....

O Sr. *Nunes Machado*: -- O que vai por aqui de confusão da materia!

O *Orador*: -- Quando em qualquer argumentação não conhecemos os principios, na verdade tudo parece confusão..... Mas, Senhor presidente, continuarei com o meu raciocinio. Dizem os nobres deputados: A constituição não nos manda ouvir o bispo. Debil argumentação!!. Sim, não está isso na sua lettra, e nem devia estar, porque bastava, que a religião tivesse sido declarada na constituição, para se entenderem declaradas as condições de sua existencia, sem haver necessidade de se transplantar para a constituição todo o corpo do direito canonico; da mesma sorte que, garantindo ella todos os outros elementos sociaes, como o *scientifico, artistico, moral, etc.*, não desceo aos detalhes de cada um. A constituição compõe-se apenas de theses, que denotão os principios culminantes, ou os elementos, que constituem as espheras do corpo social.

Embora, pois, a constituição não diga, em uma phrase especial, que seja ouvido o prelado na divisão das freguezias, o seu direito está implicitamente, e melhor *scientificamente* consagrado na natureza do seu officio; nasce da necessidade, em que o prelado se acha, de desenvolver o elemento religioso; e o elemento religioso se não póde desenvolver convenientemente sem a manutenção da disciplina, e a necessidade de manter a disciplina tem o seu fundamento no culto, e o culto he que constitue a religião, e a religião, como elemento social, (quando por outra fórma se a não queira considerar) deve ser, como já disse, abraçada, e garantida na constituição, e respeitada pelo governo, para que possa haver *ordem e tranquillidade* publica; porque ordem e tranquillidade não póde haver senão quando existe harmonia entre as leis religiosas, moraes, industriaes, e os deveres civis e politicos; e por esta rasão, em um aparte, eu disse ao nobre autor do requerimento, quando orava, que a harmonia, sendo uma necessidade social, constituia uma lei, que os homens, que governão a sociedade, não podem infringir sem grande perigo. (*Apoiados*)

A historia, Senhor presidente, vem em apoio dos meus principios. Em algumas occasiões teem os soberanos temporaes pretendido avassallar o elemento religioso, e em outras o elemento religioso tem querido avassallar o elemento temporal, ou governamental. Assim he, que por autoridade dos concilios se decidião os negocios politicos, elegião-se e julgavão-se os reis. Os concilios de Toledo e de Leão, e as ameaças do papa Honorio III, e outros, desligando os subditos do juramento de desobediencia, fallão ainda mui alto. Mas, depois de muitas pretenções exageradas, e de serem esgotadas as fontes dos sophismas dos aduladores do podêr, vinhão a ser terminadas as dissenções por meio de *concordatas*, em que ambos os podêres se fazião concessões reciprocas, que servião, por um lado, de provar a independencia de ambos os podêres, e por outro, a necessidade de se harmonisarem, em lugar de se invadirem, visto que ambos elles entrão no grande laboratorio social. Daqui nascêrão, para os ecclesiasticos, algumas prerogativas temporaes, como o privilegio do fôro, escripto na concordata com el-rei D. Affonso I e V; e para os imperantes, a intervenção nas nomeações dos bispos, no provimento dos beneficios, concordata de 1778 com a rainha D. Maria, etc., etc.

Organisada, portanto, a constituição sob a influencia dos principios expendidos, ella não póde ser entendida senão em consonancia com os canones, assim como he entre nós entendida em harmonia com os canones na parte beneficial; he em rasão, e na fórma dos canones, que o podêr executivo noméa bispos, e apresenta vigarios; he em rasão e na fórma dos canones, que os monarchas teem algumas outras prerogativas ecclesiasticas, que manhosamente forão incorporadas na legislação patria como meio seguro de o podêr temporal conservar melhor a posse dessas prerogativas, e talvez estendê-las.... Mas tudo isto, em lugar de pôr em duvida o direito do prelado acerca da questão, serve de confirma-lo.

Haverá, portanto, rasão, Senhor presidente, para revoltarmo-nos tão precipitadamente contra o modo de pensar e proceder do prelado? Poderá elle ser tachado de *refractario*, de conspirador? Não, certamente não: merece antes a reputação de denodado defensor das prerogativas episcopaes: e quando o fosse com algum excesso, seria um titulo de mais para lhe tecermos encomios, e para desafiar a equidade de qualquer juiz, que, isento de negras prevenções, o tivesse de julgar.

Quem me poderá persuadir, Senhor presidente, que o prelado nesta materia se tem conduzido por espirito de partido? Eu reputo o prelado um cidadão neutro no meio de nossa politica, que não posso deixar de chamar mesquinha. E que ganharia elle com o não cumprimento das leis? Nada: e se os nobres deputados entendem, que ganhou, tenhão a bondade de me informar, para eu podêr responder. ... (*O orador pára um pouco; espera, que lhe respondão, torna a provocar, e continúa*) Disserão os nobres deputados, que o prelado nunca pugnára, senão agora, por seus direitos episcopaes: mas a rasão he saliente; sabemos, que até certo tempo se encarava por diversa fórma os podêres das assembléas provinciaes: nunca se contestou á esta assembléa a faculdade de legislar até sobre o ensino do seminario episcopal: nunca se questionou, que os conegos fossem empregados geraes, etc., etc.: mas emfim, ou fosse porque as cousas tenhão tomado melhor ordem....

O Sr. *Peixoto de Brito*: -- Foi depois da interpretação da inconstitucional representação.

O *Orador*.... ou fosse pela interpretação, como diz o nobre deputado, ou porque as sciencias teem seus progressos, ou emfim porque o prelado attendesse mais a questão; o caso he, que tem-se tomado nova direcção. Depois, Senhor presidente, muitas vezes um acontecimento máo nos adverte dos nossos direitos, e nos acorda de um certo lethargo. Não ha duvida, que tem-se querido fazer das divisões de freguezias um joguete eleitoral: não podemos negar este facto já mui antigo. O prelado tem presenciado com dor, que os interesses espirituaes são muitas vezes compromettidos por causa dos interesses materiaes: talvez isso o fizesse despertar e reconhecer, que estava a sua igreja em um estado deploravel; e então foi necessario pronunciar-se: representou..... Mas quem representa quer acertar, e não tem caprichos....

*Um Sr. Deputado*: -- Foi espirito de partido.

O *Orador*: -- Não me persuado, que o fosse. Mas, Senhor presidente, creio, que ainda não he tempo de se pronunciar esta assembléa por uma maneira tão violenta contra a insistencia do prelado: elle tem suas convicções; respeitemo-las. Bem conheço o empenho, aliás rasoavel, que a assembléa deve ter em sustentar seus actos, e a crise he mui séria, e nem posso deixar de apreciar o zelo da nobre commissão; mas, Senhores, recorramos ainda á algum outro expediente menos severo, e talvez mais justo. Eu não posso suppôr capricho no prelado diocesano: acredito mesmo, que o seu coração estará summamente amargurado, por ver, que os gritos da sua consciencia o teem posto em desharmonia e em provas com esta assembléa; e portanto supponho, que a commissão obraria mais em regra, se, apresentando bem descreminadamente as rasões, por que julga não ter a assembléa a obrigação de ouvir o prelado, convide a S. Exc. á reflectir de novo sobre o caso; porque, Senhores, bem póde acontecer, que..... *Sapientis est mutare concilium.*

O Sr. *Peixoto de Brito*: -- Compare a conducta delle com a nossa.

O *Orador*: --- Parece, que se tocão, quando cada um quer ou pretende sustentar a sua independencia, só com a differença de não ter sido o prelado o provocador. Em todo o caso, julgo, que o parecer não deve passar. Medite esta assembléa na gravidade da materia; reflicta, que o bispo diocesano pugna por um direito seu, que julga incontestavel: recorde-se ainda do espirito verdadeiramente pastoral, e do coração pio do prelado, e sobretudo dos serviços relevantes, que tem feito ao bispado de Pernambuco, e a Pernambuco em particular; passe um golpe de vista em tudo isso, e então concluirá, que o prelado não merece tamanha reprovação; e que emfim não devemos ser nós, que no seculo chamado das luzes apresentemos aquelle deploravel estado, em que Hobbes contemplava os homens da sua época como lobos devorando a lobos--*Homo lupus homini.* (*Susurro prolongado*)

(*Continuar-se-ha*).

# DIARIO DE PERNAMBUCO.

Na assembléa, a ordem do dia para a sessão de hoje he: -- leitura de projectos e pareceres; primeira discussão do projecto, que supprime a freguezia de Barreiros; do que isenta do imposto da decima a casa, em que nesta capital celebrão os Inglezes os actos da sua religião; e do que autorisa a presidencia a mandar contratar pela administração dos estabelecimentos de caridade com Manoel Vicente de Hollanda Cavalcanti e seus irmãos tutellados o pagamento do que elles devem ao grande hospital desta cidade; e segunda do que reconhece direito na camara de Olinda para cobrar, até o primeiro de julho de 1841, o imposto das balanças de pesar assucar nos trapiches do Recife; do que orça a receita e fixa a despeza das camaras municipaes em o anno de 1846--1847; e do que restaura a inspecção do assucar e algodão.

-------

Nos periodicos, que do Rio-de-Janeiro nos trouxe o *S.-Sebastião*, faltou-nos o *Jornal do Commercio*, de 22 de outubro findo a 2 do corrente, e o *Mercantil*, desde a primeira das citadas datas até o ultimo do mez, a que ella he relativa. Essa falta, porém, já está supprida, pois pelo vapor *Antelope*, que hontem entrou neste porto, recebemos essas gazetas.

Um pequeno incendio, manifestado e immediatamente abafado em o morro da Conceição; a morte repentina do Americano Smith, capitão da barca *Kenebec*, produsida por um ataque apopletico, de que foi accommettido mesmo sobre o convez da barca, quando esta buscava o ancoradouro; o desapparecimento de um cautelista, de nome Rodrigo Antonio Justo, cujo fiador já havia pago por elle uma lettra de 4:000$000 rs.; e a chegada de 133 colonos allemães, vindos da Antuerpia, e que, depois de haverem rejeitado o engajamento, que lhes propozera um rico fazendeiro de Macahé, assim como a residencia, que o governo lhes mandou facultar em a ilha das Cobras, forão lançados no caes Pharoux pelo capitão do navio, que os conduzira, e ahi permanecêrão expostos ao sol e a todos os rigores do tempo, até que S. M. o Imperador lhes fez franquear um grande armazem, pertencente as cavallariças imperiaes do largo do Paço; são os acontecimentos da côrte, que a leitura das mencionadas gazetas nos habilita a noticiar em additamento aos outros, de que hontem demos conta aos nossos subscriptores.

Esse vapor tambem nos trouxe o *Correio Mercantil* da Bahia, de 30 do dito mez de outubro a 12 do em que estamos.

A redacção desse jornal, referindo, que em casa de um negociante estrangeiro d'aquella praça fôra apanhada pelos caixeiros uma pomba *juriti*, que entrára pelas janellas da casa, e em cada um dos pés trazia uma bolça de seda, cuidadosamente amarrada, e que continha um bilhete escripto em caracteres arabicos mui difficeis de decifrar, suppõe, que essa ave era portadora de alguma correspondencia perigosa, e chama toda a attenção da policia para a averiguação desse facto, que ao seu conhecimento havia sido submettido pelos proprios apprehensores dos mysteriosos bilhetes, e que a mesma redacção reputa como precursor de alguma conspiração.

Parece-nos, com effeito, pouco engenhoso o tal meio de communicar a um amigo, ou conjurado ausente, segredos importantes, de cuja revelação grave mal possa provir a quem faz a communicação e a quem a recebe, pois que ninguem deve contar com a fidelidade de um correio, que, como uma innocente pomba, póde com muita facilidade desviar-se do lugar, a que a mandão, e buscar outro, em que nem de leve deveria tocar, como succedeo no caso em questão, em que foi ella pairar em porto desconhecido, e povoado de inimigos tão pronunciados, que apenas descobrirão-lhe a mala, apprehendêrão-na, e a forão pôr nas mãos da autoridade publica; e por isso, e porque estamos persuadidos, que já ninguem deve suppôr, que são indecifraveis os seus escriptos, por mais complicados que sejão os caracteres, de que nelles se sirva, depois que vimos a facilidade, com que erão traduzidas as diversas caratujas, com que, não ha muito, buscárão pôr aqui em prova os conhecimentos do autor da *Chryptographia revelada*, estamos persuadidos, que a tal pomba, bem longe de ser um postilhão de conspiradores, era apenas e mui simplesmente um intermediario de dous namorados, desejosos de se corresponderem, e que não tinhão os meios ordinarios de saciarem esse desejo.

Além dessa occurencia, de que nos occupamos por acha-la um pouco curiosa, nada mais continha o citado jornal, cuja noticia possa interessar áquelles, para quem escrevemos.

# Correspondencia.

*Srs. Redactores.*--Vendo publicada, em o seu *Diario* de 31 do passado, uma petição de denuncia, que de mim deo ao Exm. Sr. presidente da provincia o bacharel Fernando Affonso de Mello, pelo crime de peculato, como collector deste municipio; e sendo esse procedimento filho do despeito e da vingança desse calumniador publico, que, em vez de defender-se de seus crimes de prevaricador, commettidos quando juiz municipal desta comarca, só tenta incommodar-me, com o fim de me deslustrar, de que protesto defender-me com a maior clareza, para satisfação do publico, e de meus superiores: rogo-lhes a favor de darem publicidade aos dous documentos abaixo transcriptos, emquanto obtenho outros, que requeri, e que igualmente pretendo publicar, para lançar lama á cara de meu calumniador: com o que muito obrigaráõ ao seu constante leitor e assignante

*José Luiz da Silva Guimarães.*

Rio-Formoso, 3 de novembro de 1846.

DOCUMENTOS.

« *Illm. Sr.*--Diz José Luiz da Silva Guimarães, que a bem de seu direito precisa, que o official cartorario, a vista dos livros de receita da siza dos bens de raiz da collectoria do Rio-Formoso a seu cargo, lhe declare por certidão a quantia, que o supplicante recolheo, da siza do engenho Canoinha, e metade do engenho Sitio-do-Meio. Item da siza do engenho Dona e propriedade Para-Que. Item da siza do engenho Muitas-Cabras. Item finalmente das tres quintas partes do engenho Mascate: em termos, que faça fé. Portanto, pede ao Illm. Sr. inspector da thesouraria da fazenda, assim o defira. E receberá mercê.-- Como procurador, *Bartholomeo Francisco de Souza.*--Passe.-- Thesouraria da fazenda de Pernambuco, 29 de maio de 1846.--*Silva.*»

« Em cumprimento do despacho retro, certifico, que dos livros de receita das sizas dos bens de raiz da collectoria da comarca do Rio-Formoso, dos annos financeiros de 1839 a 1845, delles consta ter o supplicante, José Luiz da Silva Guimarães recolhido aos cofres desta thesouraria com as quantias seguintes: 1:840$000 rs. da siza do engenho Canoinha, e das tres partes do engenho Sitio-do-Meio; 553$322 rs. da siza do engenho Dona, e propriedade Para-Que; 1:600$000 rs da siza do engenho Muitas-Cabras; e finalmente 1:447$000 rs. da siza das tres quintas partes do engenho Masquate.

« E para constar passei a presente. Cartorio da thesouraria da fazenda de Pernambuco, 29 de maio de 1846. --O cartorario, *João José Lopes Junior.*»

-- « *Illm. Sr.*--Diz José Luiz da Silva Guimarães, que a bem de seu direito precisa, que o official competente, a vista dos livros de receita da meia siza dos escravos da collectoria do Rio-Formoso a seu cargo, lhe declare por certidão a quantia, que o supplicante recolheo da meia siza de tres escravos adjudicados a Manoel José de Castro Araujo. Item da escrava Joanna e seu filho Euzebio, arrematada pelo mesmo Castro Araujo. Item da meia siza de tres quintas partes de 27 escravos, arrematados por Gabriel Antonio. Item finalmente da meia siza de mais 7 escravos, arrematados pelo mesmo Gabriel Antonio: em termos que faça fé. Portanto, pede ao Illm. Sr. inspector das rendas provinciaes, assim o defira. E receberá mercê-- Como procurador, *Bartholomeo Francisco de Sousa.*--Passe.-- Thesouraria das rendas provinciaes de Pernambuco, 29 de maio de 1846 --*Lobo.*

« Em observancia do despacho retro certifico, que do livro de receita de meia siza de escravos da collectoria do Rio-Formoso, que servio em o anno de exercicio de 1845 a 1846, a folhas 2 verso, se achão as verbas do theor seguinte. -- 1845--setembro 19.-- Recebida de Gabriel Antonio a quantia de 100$000 rs., que com a de 204$550 rs. prefaz a de 304$550 rs. correspondente á quantia de 6:091$000 rs., por quanto arrematou em praça publica as tres quintas partes de 27 escravos da fabrica do engenho Mascate, conforme o conhecimento, que se lhe deo em 8 de março de 1844, sob n. 22--100$000 rs.--*Guimarães.--Madureira.*--Setembro, 22 --Item do mesmo acima a quantia de 20$000 rs., que com a de 68$000 rs. prefaz a de 88$000 rs., correspondente á quantia de 1:760$000 rs., por quanto arrematou em praça publica 7 escravos do engenho Mascate, dos herdeiros do finado José Thomaz da Silva, conforme o conhecimento, que se lhe deo na mesma data acima, sob n. 23--20$000 rs. --*Guimarães -Madureira.*--Outubro, 10.--Item de Manoel José de Castro Araujo a quantia, que prefaz a de 22$450 rs., correspondente a de 449$000 rs., por quanto arrematou em praça publica a escrava Joanna, de Angola, com um filho de nome Euzebio, crioulo, conforme o conhecimento, que se lhe deo em 9 de março de 1844. --Outubro, 20.--Recebida do mesmo acima a quantia, que prefaz a de 176$000 rs., correspondente á de 3:520$000 rs., por quanto lhe forão adjudicados treze escravos do engenho Dona, conforme o conhecimento, que se lhe deo em 16 de novembro de 1843, sob numero 10--66$000 rs.--*Guimarães.--Madureira.*

« He o que consta do referido livro, ao qual me reporto. E para constar, passei a presente. Contadoria da thesouraria das rendas provinciaes de Pernambuco, 29 de maio de 1846-- vigesimo, quinto da independencia do imperio.» *Francisco Antonio Cavalcanti Cosseiro.*

Estavão reconhecidos.

# COMMERCIO.

## Alfandega.

RENDIMENTO DO DIA 18. . . . . . . . . 9:030$263

DESCARREGÃO HOJE 19.

Brigue--*Arago*--vinho.
Escuna--*Harriet*--bacalhão.
Brigue--*Tarujo-I*--cebollas.
Brigue--*Gemma*--tijolos e vergas.
Brigue--*Ventura-Feliz*--mercadorias.
Patacho--*Hazard*--idem.

## Consulado.

RENDIMENTO DO DIA 18.

| | |
|---|---|
| Geral. . . . . . . . . . . . . . | 1:523$172 |
| Provincial. . . . . . . . . . . . | 728$583 |
| | 2:251$755 |

## Movimento do Porto.

*Navios entrados no dia 18.*

Liverpool; 28 dias, galera ingleza *Sword Fish*, de 345 toneladas, capitão Richard Green, equipagem 22, carga fazendas; a M. Calmont & Companhia. Passageiros, Alfred Villars, a Sra. Austain, filha do reverendo padre inglez, o doutor Peterson, com sua senhora, 3 filhos menores e 1 criado.

Terra-Nova; 32 dias, escuna ingleza *Harriet*, de 124 toneladas, capitão William Willians, equipagem 8, carga bacalhão; a James Crabtree & Companhia.

Rio-de-Janeiro e Bahia; 14 dias, e do ultimo porto 6, vapor inglez *Antelope*, capitão H. O. Brian, equipagem 39, carga fazendas; a Dean Youle & Companhia. Passageiro, João José de Goveia.

Barcelona e Cartagena; 60 dias, e do ultimo porto 43, barca hespanhola *Barsolanes*, de 265 toneladas, capitão Isidro Maristany, equipagem 15, carga vinho; a Manoel Joaquim Ramos e Silva.

*Navios sahidos no mesmo dia.*

Portos do Norte; vapor *S.-Salvador*, commandante Antonio Carlos de Azeredo Coutinho. Leva a seu bordo: -- para a Parahiba, Pedro Antonio Bernardino, com 1 escravo, Antonio Francisco de Oliveira, doutor Delfino Augusto Cavalcanti de Albuquerque: para o Ceará, doutor Francisco Xavier Paes Barreto, com 1 criado, Leocadio de Audrade Pessoa, Vicente Alves de Paula Pessoa; e os que vierão dos portos do Sul para os do Norte.

Rio-Grande-do-Sul; brigue brasileiro *Independente*, capitão Fructuoso José Pereira Dutra, carga sal e mais generos. Passageiro, Manoel Henrique Ribeiro, Portuguez, e 34 escravos a entregar.

Liverpool; vapor inglez *Antelope*, commandante H. O. Bryon, carga a mesma, que trouxe. Passageiros, L. L. Vauthier, com sua senhora, 1 filho menor e 1 preto, e Lais Junior, Francezes.

## Declaraçaõ.

COMPANHIA de BEBERIBE.

Os Srs. accionistas da companhia de Beberibe queirão realisar a entrada de 6 por cento ultimamente pedida, até o dia 30 do corrente.

O caixa,
*M. G. da Silva.*

THEATRO PUBLICO.
*Penultima representação.*

Sabbado, 21 do corrente, a pedido de muitas pessoas, irá á scena a bellissima peça = D. Ignez de Castro depois de morta coróada =, a qual ha mais de quatro annos, que se não representa, fazendo pela primeira vez a parte de D. Pedro o Sr. Gamboa, o qual conta com a indulgencia publica em tão difficil papel, no qual empregará todos os seus esforços, para agradar aos benignos espectadores.

## Publicação litteraria.

Acaba de sahir á luz o primeiro volume do -- *Ostensor Brasileiro* -- jornal litterario pictoreal, impresso no Rio-de-Janeiro: consta de 52 numeros cada volume (o todo 416 paginas), contendo cada numero uma estampa fina litographada, de objecto brasileiro; bem como monumentos, cidades, villas e lugares do Brasil, e retratos de Brasileiros illustres, tanto nas armas, como nas lettras.

Este jornal rivalisa com os melhores, que teem apparecido na Europa, tanto na perfeição e delicadeza das estampas, como nas materias, de que trata, que são exclusivamente tendentes ao nosso paiz. Podemos felicitarnos por tão sublime e patriota empreza, admirando ao mesmo tempo a rapidez, com que o nosso paiz vai prosperando em todos os ramos. O amor da patria, e o interesse, que devemos tomar por tudo quanto póde concorrer para o seu engrandecimento, necessariamente nos deverão persuadir a coadjuvar tão ardua e dispendiosa empreza.

Acha-se á venda o 1.º volume por 8$ rs, na livraria da rua da Cruz, n. 56, onde se recebem tambem assignaturas para o 2.º volume, que constará de 12 estampas, e será de preço de 6$ rs.

Sahio tambem a luz no Rio-de-Janeiro a traducção do 1.º volume do engraçado romance de Alexandre Dumas, intitulado -- *A Gerra das Mulheres.* --

Acha-se á venda na mesma livraria da rua da Cruz do Recife.

O HOTEL LAMBERT
*Historia Contemporanea*
POR
*Eugene Sue*

Acaba de chegar do Rio-de-Janeiro, e vende-se em tres volumes na praça da Independencia, livraria n. 6 e 8: a grande nomeada, que tem adquirido seu autor, he sufficiente para o elogio desta historia.

## Avisos maritimos.

--Para o Assú segue viagem o hiate *S.-João*, até 18 do corrente; tem parte de sua carga prompta: quem pretender carregar, ou ir de passagem, dirija-se a loja de Caetano da Costa Moreira, ou a bordo do mesmo.

-- Para o Rio-de-Janeiro segue o conhecido e veleiro brigue *Soares*, chegado do Assú em 16 do corrente, demorando-se sómente os dias precisos a receber uma porção de carga para abarrotar: quem quizer carregar, ou ir de passagem, para o que tem asseiados commodos, e mandar escravos a frete, dirija-se a Gaudino Agostinho de Barros.

=Para o Rio-Grande-do-Sul seguirá breve o brigue-barca *Generoso*, o qual recebe escravos a frete, e para passageiros tem os melhores commodos: quem pretender, póde tratar com Amorim Irmãos, rua da Cadeia, n. 45.

--Para Porto-Alegre e Rio-Grande-do-Sul sahirá breve o veleiro brigue *Argos*; podendo receber para os dous portos escravos a frete, e mesmo passageiros: quem pretender, póde fallar com Amorim Irmãos, rua da Cadeia, n. 45.

— Para o Rio-de-Janeiro, até 22 do corrente, sahe o brigue nacional *Despique*; recebe carga, passageiros e escravos a frete: trata-se com Machado & Pinheiro, na rua da Cruz, n. 60, ou com o capitão, Domingos Henrique Matra

--Para a Bahia segue em poucos dias o hiate *Espadarte*: quem no mesmo quizer carregar, dirija-se a rua do Torres, n. 14.

= Para o Aracaty sahe em poucos dias a sumaca *Carlota*, mestre José Gonçalves Simas, por ter a maior parte da carga prompta; quem na mesma quizer carregar ou ir de passagem, póde entender-se com o mesmo mestre, ou com Luiz José de Sá Araujo, na rua da Cruz, n. 26.

## Avisos diversos.

O NAZARENO N. 62,

está a venda na livraria da praça da independencia, e na rua estreita do Rozario casa da Fé, n. 6, em cujo 1.º andar está o escriptorio da redacção. Deve ser lido este numero.

= No largo da Soledade, n. 32, se fazem chapeos para senhoras, vestidos e qualquer outra roupa; bem como bordados de todas as qualidades, e camisas para homem, tudo na ultima moda, e por preços commodos.

— D. Izabel da Silveira Seve e Cunha faz sciente, que, tendo fallecido seu presado marido, Antonio Pereira da Cunha, o estabelecimento de sua casa continúa com a firma de Viuva Pereira da Cunha.

= Maria Joaquina retira-se para fóra da provincia.

= Antonio Francisco Vianna retira-se para fóra da provincia.

= José Anselmo de Faria e Souza retira-se para fóra da provincia.

=Precisa-se de uma lavadeira, para lavar de varrella grande porção de roupa, todos os mezes, responsabilisando-se pelas faltas, e que lave com perfeição: na rua das Trincheiras, n. 16.

= Miguel Archanjo de Figueiredo faz sciente ao respeitavel publico, e principalmente aos seus freguezes, que mudou a sua loja de ourives, da esquina do becco do Capim da rua da Cadeia-Velha para a esquina do Becco-Largo, junto ao cambio do S. Vieira.

= Precisa-se alugar uma preta, que sirva para todo o servico de uma casa de pouca familia: quem a tiver, dirija-se ao Aterro-da-Vista, loja de trastes n. 12, que ahi achará com quem tratar.

— Quem annunciou querer comprar um violão, e o methodo de Carulli: dirija-se a rua da Cadeia do Recife, loja n. 35, que não deixará de fazer todo o arranjo.

-- Faz-se negocio com um predio nesta praça, de dous andares e sotão, em chãos livres, á troco de escravos ou escravas, e se o predio exceder, se recebe o resto em pagamentos ou lettras: trata-se na rua da Cruz, n. 50.

-- Quem precisar de um criado francez, que falla portuguez, annuncie por esta folha, ou dirija-se á rua da Cruz, n. 43, loja de barbeiro.

# Loteria da matriz

## da cidade da Victoria.

Não obstante todas as rasões, que forão ponderadas nos annuncios anteriores, ainda o abaixo assignado, thesoureiro desta loteria, e que tambem o he da do theatro, matriz da Boa-Vista e outras, se vê, bem a seu pezar, na rigorosa necessidade de declarar, que o andamento das rodas, annunciado para o dia 7 do corrente mez, não póde infelizmente ser realisado; porque, dependendo elle da completa venda dos bilhetes, esta tem sido morosa e pouco adiantada. A vista do que, novamente transfere o sobredito andamento para o dia 21 do corrente, na esperança de que os compradores de bilhetes o habilitaráõ para levar esse acto a effeito, em o novo dia designado, cessando assim tantas transferencias, bastantes desagradaveis ao publico e muito mais ao abaixo assignado. Continuão a estar a venda os bilhetes nos lugares do costume. He realisado o andamento das rodas no consistorio da Conceição; e os premios serão pagos immediatamente, e com a mesma promptidão, com que teem sido os das outras loterias, de que he thesoureiro =*Antonio da Silva Gusmão.*

= Precisa-se de uma ama, que tenha bastante leite, para acabar uma criação, com tanto que o leite seja de 6 mezes para cima, e paga-se por semana sete patacas: na rua das Cruzes, n. 41, primeiro andar.

= Precisa-se de uma ama leite, para acabar de criar uma menina de 8 mezes: na rua do Vigario, n. 13, nos primeiro e segundo andares.

= Precisa-se de tres contos de réis, por um anno, sobre hypotheca a contento: quem tiver, annuncie por este *Diario.*

= Precisa-se de dous pequenos chegados ultimamente do Porto, para caixeiros de loja no Rio-Formoso: trata-se na rua da Cadeia do Recife, loja n. 55.

= Offerece-se uma mulher para ama de casa de homem solteiro, para lavar, engommar e cozinhar: na rua de Hortas, n. 28.

= Precisa-se de uma ama, que tenha bastante leite e capacidade: na rua larga do Rozario, n. 50.

— Dão-se 103$ rs. em papel por 100$ rs. em cobre: na rua larga do Rozario, ns. 6, 8 e 11, a qualquer hora do dia.

=Aluga-se a homem solteiro, ou a mulher viuva com pouca familia, um sobrado de um andar com sotão muito grande, sendo a sala occupada por um homem estrangeiro: quem o pretender, dirija-se a rua larga do Rozario, ns 6 e 8, que se alugará muito em conta.

= LUIZ JACINTHO RAPOZO declara a quem convier, que ninguem faça negocio com a venda, que foi de José Fernandes da Costa Torres, na rua de S.-Rita, n. 1, por ser esta propriedade sua, e estar de posse e dominio.

= Hoje, 19 do corrente mez, á tarde e na porta do doutor juiz dos feitos da fazenda, se ha de arrematar por venda, por ser a ultima praça, um sitio com casa de pedra e cal, situado na estrada do Espinheiro, n. 111, com 630 palmos de frente, e de fundo, terreno firme, 1,302 palmos, com uma baixa com mangues, que tem 500 palmos de frente e 72 de fundo, avaliado em 4:000$ de réis; e de renda annual se ha de arrematar um sobrado de tres andares na rua do Amorim, n. 29, avaliada sua renda em 300$000 réis; tudo por execução da fazenda provincial.

= Freta-se, para qualquer porto do Norte ou do Sul, uma barcaça de lote de 24 caixas. Vende-se um terreno na passagem da Magdalena com 48 palmos de frente e de 500 a 600 de fundo: na rua das Trincheiras, casa n. 19.

— Vestem-se anjos com toda a perfeição e asseio, por preço commodo: na esquina da rua do Cabugá, n. 11.

--Furtárão, na noite do dia 7 do corrente, da casa da rua do Queimado, n. 42, dous bahús de flandres, um grande e outro pequeno, contendo o primeiro lençóes de panno de linho, bretanha e toalhas de mesa adamascadas, etc., e o segundo alguma roupa de homem, um estojo de navalhas, um maço de cartas de familia e outros muitos papeis de importancia para o dono: a quem, pois, for offerecido algum dos objectos acima mencionados, roga-se o favor de apprehender, e annunciar: assim como se recompensará a quem der algum indicio deste furto: tendo-se sómente em consideração as cartas e mais papeis.

--Joaquim Ferreira Mendes Guimarães faz sciente ao commercio, que d'ora em vante todas as suas transacções serão feitas sob a firma de Mendes & Terroso.

--Precisa-se alug r um negro captivo: a tratar no pateo da Santa-Cruz, esquina da rua Velha, n. 127, no deposito de assucar.

— Precisa-se de dous trabalhadores, destes chegados ultimamente do Porto: na rua do Queimado, n. 38.

-- Quem precisar de uma mulher de boa conducta para ama de occupar-se no serviço interno de alguma casa, dirija-se á rua, que atravessa a de Manoel-Côco para S.-José, n. 16.

-- Precisa-se de um pequeno, chegado ultimamente do Porto, que dê conhecimento de sua conducta; no Aterro-da-Boa-Vista, venda n. 54.

## SOCIEDADE HARMONICO-THEATRAL.

A commissão administrativa, tendo marcado o dia Dous de dezembro para abertura do Theatro d'Apollo, convida aos Srs. socios espectadores a mandarem pagar ao thesoureiro, o Sr. Delfino dos Anjos Teixeira, as mensalidades de dous mezes, conforme a deliberação da sociedade, de 23 de abril proximo passado: e roga igualmente aos Srs. accionistas em atraso, queirão ultimar o pagamento das prestações, que estão devendo.

=Continuão a estar para se alugar as casas de ns. 25, 27, 29 e 31, sitas na rua Real, proxima ao Manguinho: os pretendentes deverão entender-se com seu proprietario, Manoel Pereira Teixeira, morador proximo áquelle lugar.

-- Precisa-se de dous lavradores; em casa do dourador, ou fabricante de candieiros de gaz, na rua Nova, n. 52.

--Aluga-se uma boa casa na rua Imperial, annexa ao sitio do finado Machado, com 2 salas, 6 quartos, cozinha, copiar e quintal murado: trata-se na rua Direita, n. 82, 1.º andar.

--- Precisa-se alugar uma casa de dous andares, sendo nas ruas do Collegio, Cadeia, Cruzes, Livramento, larga do Rozario e Nova: na rua do Queimado, n. 13

-- Aluga-se o segundo andar da casa da rua do Collegio, n. 17, proprio para familia: a tratar na rua do Vigario, n. 5, primeiro andar.

-- Arrenda-se, pelo tempo de festa, uma casa com bastantes commodos, sitio com arvores de fructo, lugar para estribaria, sita a margem do rio, confronte a olaria do Sr. tenente-coronel Antonio Carneiro: na rua da S.-Cruz, n. 74.

-- Manoel Joaquim Lamas faz sciente ao respeitavel corpo de commercio desta praça, que no dia 5 de setembro proximo passado fez venda da padaria, que possuia no pateo da S.-Cruz, n. 6, a seu primo, João Luiz Ferreira Ribeiro.

— Aluga-se, por preço rasoavel, o armazem da rua de Apollo, n. 30, com embarque para a maré: a tratar com João Esteves da Silva.

— A pessoa, que, por engano, tirou carta do correio, em nome de José Francisco de Araujo Guimarães, haja, por obsequio, de mandar entregar na rua larga do Rozario, n 22 que, além de se lhe restituir o porte, se ficará obrigado.

— Antonio Vaz de Oliveira, filho de Gertrudes Vaz, natural do lugar de Paredes, freguezia e concelho de Macieira de Cambra, morreo na cidade de Pernambuco, imperio do Brasil, e ahi se acha o seu espolio em deposito: e como a mãi não he a sua herdeira, por elle ser filho de coito damnado, mas sim seu irmão Manoel Vaz de Oliveira, para que ninguem contrate com ella sobre a dita herança, e para que esta não seja entregue á outra pessoa, que não seja o irmão e herdeiro do defunto, o dito Manoel Vaz de Oliveira; por isso este, para os devidos effeitos, faz este annuncio.

*(Do Periodico dos Pobres no Porto.)*

--Guerra Silva & C. fazem publico, que teem cedido a sua loja sita na rua Nova, n. 6, e que foi de José Francisco Mamede de Almeida, aos Srs. José Joaquim Maya Ramos & C., com as fazendas existentes na mesma. Igualmente se avisa as pessoas, que devem na mesma loja, que o Sr. José Joaquim Maya Ramos fica encarregado pelos abaixo assignados de proceder á cobrança de seus respectivos debitos.

*Guerra Silva & C.*

--José Joaquim Maya Ramos & C. fazem publico, que a loja de fazendas da rua Nova, n. 6, lhes fica desde hoje pertencendo, por cessão, que lhes fizerão os Srs. Guerra Silva & C., e continuará o seu gyro sob sua propria firma, e debaixo de sua responsabilidade.

-- Offerece-se um rapaz brasileiro para caixeiro de qualquer estabelecimento, loja, rua, venda, de assucar, ou escripta, e que de tudo tem bastante pratica, e tem pessoa de credito, para dar informações sobre sua conducta: quem de seu prestimo se quizer utilisar, fará favor de dirigir-se a rua larga do Rozario, sobrado, n. 38, segundo andar; pois tem mais uma garantia, que se dirá a quem o predender.

= Francisco José Regalo Braga embarca para o Rio-de-Janeiro o seu escravo de nome José, crioulo.

--- Precisa-se de uma ama, que tenha bom leite para criar um menino de idade de dous mezes: na praça da Boa-Vista, n. 6.

-- Aluga-se, na rua do Cotovello, annualmente, um sitio, bom para qualquer negociante estrangeiro: a tratar com José Thomaz de Campos Quaresma, na rua Nova, loja n. 30, ou na rua da Aurora, n. 62.

-- O Sr., que perdeo um chapeo no Mondego, a noite, dirija-se a rua da Senzalla-Velha, n. 46, que, dando os signaes, lhe será entregue.

= Quem precisar de uma ama para casa de um homem solteiro, que cozinha e engomma muito bem, dirija-se ao becco do Burgos, n. 3.

= Na rua das Trincheiras, casa n. 25, dão-se bolinhos de vendagem, pagando-se quatro vintens de cada pataca. Na mesma casa se apromptão bandejas com diversas qualidades de bolinhos, por preço muito em conta.

--- Braz Florentino Henriques de Souza, estudante do segundo anno do curso juridico, propõe-se a dar lições de PHILOSOPHIA, FRANCEZ, RHETORICA E GEOGRAPHIA: as pessoas, que de seu prestimo se quizerem utilisar, dirijão-se a casa de sua residencia, na rua do Queimado, n. 42, primeiro andar.

-- Precisa-se de um bom refinador de assucar: na refinação da Senzalla-Nova, n. 4

--Dá-se dinheiro a premio com penhores, mesmo em pequenas porções: na rua do Rangel, n. 11.

— Previne-se aos capitães de embarcações, tanto nacionaes como estrangeiros, que não levem a seu bordo, por motivo nenhum que seja, o Inglez John Dalziel, o qual he engajado no estabelecimento de Christovão Starr & Companhia, e anda ausente desde domingo, 8 do corrente, pena, se o levarem, de incorrerem no disposto na lei de 11 de outubro de 1837, pela qual, qualquer individuo, que der asylo a um engajado, subjeita-se a pagar o dobro, que o mesmo estiver a dever ao locatario com despezas e custas. Outro sim, os abaixo assignados promettem recompensar a qualquer pessoa, que der noticias certas do dito engajado, ou que for instrumento em sua captura. Sabe-se, que partio desta cidade por terra, e chegou a Parahiba no dia 17 do corrente, apresentando-se ao cousul britannico naquella cidade, dizendo, que foi encaminhado por um fulano Scott, que ultimamente trabalhou no serviço da companhia de Beberibe; e desconfia-se, que dito John Dalziel, vendo, que a sua fuga pela Parahiba foi obstada, anda vagando pelo matto, ou povoações ahi perto: portanto, roga-se ás autoridades policiaes, que fação tudo quanto ser possa, afim de o prenderem e recolherem a cadeia. O dito Dalziel tem os signaes seguintes: altura regular, de 32 a 34 annos, cabellos louros, cortados, ha pouco, suissas ruivas, nariz e bocca regulares, rosto ovado, côr branca; tem uma cicatriz na face; quando se apresentou na Parahiba, levava uma trouxa de roupa, e trazia calças bastantes sujas de suor de cavallo, em que andou; tem o costume de mudar de nome, e tentou fugir desta cidade, ha pouco, a bordo do brigue inglez *Countss-of-Durham*, debaixo do nome de Wilson, e na Parahiba deo o nome de Douglass.

*C. Starr & C.*

-- Copião-se musicas com exactidão e limpeza, a preço commodo. Offerece-se um rapaz brasileiro de boa conducta e habil para caixeiro de loja ou de escriptorio, e que dá fiador a sua pessoa. Na rua de Agoas-Verdes, n. 21, se darão as informações.

Aluga-se, por 3 mezes, um bom sobrado na rua de S.-Bento, em Olinda, com frente para o Varadouro: a tratar na rua da Cabugá, n. 61, das 6 as 10 horas da manhãa.

-- Fazem-se quaesquer cortinados, tanto de camas como de janellas e para decorações de bailes, ou sociedades; furações de cadeiras e sophás; colchões elasticos; e em fim tudo quanto for concernente a tapeçaria; tambem se vai pôr tapetes e esteiras em qualquer lugar que seja, por se ter professado este officio em Paris, por preço mais rasoavel que se póde fazer: na travessa da Concordia, n. 13, atrás da torre do Carmo.

Precisa-se alugar um sitio para moradia annual de um familia ingleza; tendo boa casa de vivenda, quintal plantado, baixa para capim; pagando-se o aluguel de 600$000 rs. até 800$000 rs. annuaes, e sendo este situado em quaesquer das estradas até Ponte-de-Uchôa, ou mesmo na Passagem-da-Magdalena: no escriptorio de Johnston Pater & Companhia, na rua da Madre-de-Deos.

-- Arrenda-se uma casa no Caxangá, de pedra e cal, com 7 quartos inclusive 4 alcovas grandes e 3 mais pequenos, sendo um delles de serventia da dispensa, cozinha fóra, estribaria para 3 ou 4 cavallos, a sala independente do corredor, toda envidraçada, banho no fundo da casa; cuja casa fica no lado da sombra. Quem a pretender, dirija-se a rua da Cadeia, bairro de Santo-Atonio, no sobrado, em que nas lojas está a guarda.

--- Affonso Saint-Martin, na rua Nova, n. 14, segundo andar, por cima da loja do Sr. Diogo José da Costa, recebeo, pelos ultimos navios vindos de França, mais sortimento do que já tem annunciado, costando do seguinte: mantelotes e mantas de gros de Naples preto, guarnecidas de franja de retroz; chales de seda, de novos padrões, muito bonitos e de superior fazenda; mantas de seda de cores as mais modernas, e d'entre ellas as teem do que ha mais rico neste genero; cortes de seda lavrada, tanto brancas como de cores, para vestidos; chapeos de seda, para senhora, ricamente ornados, modelo a duqueza e a Pomelás, ambos os modelos em grande voga em Paris; igualmente os tem de palha da Italia, lisos e abertos, tanto para senhora como para meninas, e outros a bolivard, para rapazes de 2 a 8 annos; lenços de setim de primeira qualidade, para senhora; bareges verdadeiros, do que se fazem os taes vestidos, que a justos titulos são bem afamados; cortes de vestidos de ganga de quadros, imitando perfeitamente a seda; sortimento de luvas de pellica e seda, para homem e senhora; panno preto de Paris, todo de lãa, muito leve e de muita dura, proprio para sobre-casacas e não deixando de o ser para casacas; casimira preta de tecido cruzado, chamado setim zéfér, muito fino, e não larga a cor nem o pello: os senhores, que pretenderem ver qualquer destes objectos, teráõ a bondade de mandar avisar ao annunciante, que immediatamente lh'os levará em suas casas, ficando certos, que o Affonso he camaradinha e não vende caro.

AO BOM TOM PARISIENSE.

RUA NOVA, N. 7.

TEMPETTE, ALFAIATE,

tem a honra de participar aos seus freguezes, que dissolveo, desde o dia 15 de setembro do anno passado, a sociedade, que tinha com os Srs. Colombiez & Companhia, largando ao mesmo tempo a loja dos sobreditos Srs. As pessoas, que o quizerem favorecer com a sua freguezia, o acharáõ na sua loja, na rua Nova, n. 7. Tem pannos para calças, colletes e casacas, de todas as qualidades, os mais novos chegados de Paris, e a collecção dos mais recentes figurinos; e recebeo novamente um lindo sortimento de objectos de luxo e phantazia, de diversas qualidades.

## Fabrica de chapeos de sol,

rua do Passeio-Publico, n. 5.

João Loubet tem a honra de participar ao respeitavel publico, que acaba de receber de França, pelos ultimos navios francezes, um bello sortimento do ultimo gosto, sendo: chapeos de sol, para homem e senhora, de seda lisa, lavrada e furtacores, com cabos e castões muito ricos; seda de todas as cores e qualidades; panninhos entrançados e lisos; tudo para cobrir chapeos de sol; chapeos de sol de panninho de todas as cores, para homem, com cabos e castões ricos: tambem concerta os mesmos, tanto de homem como de senhora; pois tem tudo quanto he necessario para os ditos, e promette muita brevidade, para fazer qualquer concerto: tudo por preço commodo.

## Compras.

— Compra-se uma mesa de jantar, com pouco uso, duas venezianas; um par de lanternas bordadas; uma commoda de jacarandá: na esquina do Livramento, loja de 6 portas.

--- Compra-se um braço de balança, com suas competentes conchas, e que pese 16 ou 20 arrobas: na rua da Cadeia do Recife, loja de Manoel Gonçalves da Silva.

— Comprão-se duas duzias de cadeiras de palhinha, e duas bancas, tudo em meio uso: na rua Imperial, n. 31, ou annuncie.

= Comprão-se escravos de 16 a 20 annos de idade, sadios, sem vicios, com officios e sem elles: na rua Direita, sobrado, n. 29.

MUTILADO

— Comprão-se, para fóra da provincia, escravos de 12 a 20 annos: na rua da Cruz, n. 60, a tratar com Machado & Pinheiro.

= Comprão-se acções da companhia de Beberibe: na rua da Cadeia do Recife, loja de cambio, n. 38, de Manoel Gomes da Cunha e Silva

-- Compra-se uma negra de nação ou mesmo crioula, de 28 a 30 annos de idade, pouco mais ou menos, que saiba cozinhar e vender na rua: na Boa-Vista, rua Velha, n. 22.

## Vendas.

### Folhinhas.

Vendem-se folhinhas de porta, algibeira e padre; na praça da Independencia, livraria, ns. 6 e 8.

-- Vende-se um bonito moleque peça, de 14 annos, por 350$ rs., optimo trabalhador de enxada, não tem vicios e nunca fugio; 3 canoas de carreira, sendo duas abertas, de conduzir familia, ambas novas e pintadas a oleo, e a outra pequena, de um só pão: na rua estreita do Rozario, botica, n. 10.

-- Vende-se uma cabra, de 22 annos, de boa figura, com habilidades e de excellente conducta, não tem vicios nem achaques; um moleque, de 8 annos, o mais bonito no todo, e sem o menor vicio; o que tudo se afiança: em Fóra-de-Portas, rua dos Guararapes, n. 49, defronte do sobrado, que tem venda.

-- Vendem-se, por preço commodo, os seguintes trastes em bom estado: uma banquinha de jacarandá, de meio de sala; uma dita de angico; uma par de lanternas; dous ditos de mangas de vidro pequenas; uma estante de botar livros; uma mesa com dous aparadores, para jantar; uma dita para engommado; duas banquinhas com gavetas; um lavatorio; uma cama de angico, com colchões e enxergões; uma dita de vento com armação; um excellente guarda-roupa envidraçado, com commoda e gavetões; um berço de jacarandá, com muito pouco uso, com seu competente cortinado: nesta typographia, se dirá quem vende.

### Na rua do Crespo, loja nova, n. 12, de José Joaquim da Silva Maya,

vendem-se ricos chapeos de seda, lindamente enfeitados, para senhora, chegados ultimamente de França, pelo diminuto preço de 12$000 rs. cada um; mantas do grande tom, a 6$000 rs. cada uma, as quaes se tornão recommendaveis para as senhoras, que costumão ir passar a festa.

### Na rua do Crespo, loja nova n. 12, de José Joaquim da Silva Maya,

vendem-se superiores cobertores de algodão, proprios para escravos, a 1$000 rs. cada um; uma fazenda de linho escuro, tambem para roupa de escravos, ou saccos de assucar, por ser de muita duração, por barato preço.

-- Vende-se a venda sita na travessa dos Martyrios, n. 8, com poucos fundos: a tratar na mesma venda.

= Vendem-se 4 caixilhos para janellas, e uma rotula para porta, tudo novo, por preço commodo: na rua da Cadeia-Velha, n. 60, segundo andar.

-- Ainda continúa a estar aberta a loja da rua da Cadeia do Recife, n. 19, que foi de Ludgero Teixeira Lopes, para se vender por todo o preço o restante da louça e vidros de varias qualidades, que na mesma existem; assim como uma carteira de bom gosto.

### Loja do nicho,

na esquina do Livramento, vendem-se cortes de cambraia de cores, a 2$560 rs.

## Potassa branca,

da mais superior qualidade, em barricas pequenas, e desembarcada no dia 30 de agosto proximo passado, vende-se por preço commodo: em casa de L. G. Ferreira & C.

= Vendem-se moendas de ferro para engenhos de assucar, para vapor, agoa e bestas, de diversos tamanhos, por preço commodo; e igualmente taixas de ferro coado e batido, de todos os tamanhos: na praça do Corpo-Santo, n. 11, em casa de Mc. Calmont & Companhia, ou na rua de Apollo, armazem, n. 6.

= Vende-se potassa branca de superior qualidade, em barris pequenos; em casa de Matheus Austin & Companhia, na rua da Alfandega-Velha, n. 36.

## Superior farelo.

**Farelo de Trieste, em barricas de 3 arrobas; o qual se** recommenda como o mais nutritivo de quantos aqui se importão, e por isso o mais proprio para melhor engordar os cavallos: vende-se no primeiro armazem do caes da Alfandega, indo do arco, ou em casa de J. J. Tasso Junior.

= O corretor Oliveira tem para vender cobre em folha e pregos de dito para forros de navios: os pretendentes dirijão-se ao mesmo, ou aos Senhores Mesquita & Dutra.

— João José de Carvalho Moraes, agente, nesta provincia, do contrato do tabaco rapé princeza, de Portugal, faz publico, que se acha a venda o mesmo rapé, chegado pelo ultimo navio de Lisboa, em porção e a retalho, pelo preço marcado pelos contratadores, de 3$600 rs. cada boté, a dinheiro a vista: na rua da Cadeia do Recife, loja de miudezas, n. 51; tambem se vendem as oitavas a 40 réis.

**--Vende-se potassa da Russia, pelo muito modico preço de 160 rs. a libra; cal virgem de Lisboa, chegada no ultimo navio: no armazem da rua do Trapiche n. 17.**

-- Vende-se farinha de trigo da marca SSSF, de raminho; no caes da Alfandega, armazem do Bacelar, a tratar com Manoel da Silva Santos.

### Na rua do Crespo, loja nova n. 12, de José Joaquim da Silva Maya,

vende-se brim de puro linho, de quadros e listras de côres, e que são muito proprios para a festa, pelo baratissimo preço de 720 rs. cada vara; ricos cortes de casimiras elasticas, para calças, a 6$ e 8$000 rs. cada corte; alpaca preta, a 800 e 1$600 rs. o covado; pannos finos, preto e de côres, por barato preço; cortes de collete de velludo, setim e gorgurão; tudo por preço barato; assim como um rico sortimento de lenços de seda para gravatas, muito proprios para a festa.

-- Vende-se um piano inglez, horizontal, de um dos melhores autores, em meio uso, e por isso muito proprio para quem quizer aprender, por preço muito commodo; na rua do Crespo, n. 12.

### Aterro-da-Boa-Vista, loja n. 14,

vendem-se riscados francezes, de quadros, e côres fixas, a 200 rs. o covado.

-- Vende-se, ou arrenda-se um terreno, que serve, tanto para serraria como para armazem de assucar; tem serraria armada, e casa para caixeiro: na praia de S.-Rita, serraria n. 21.

— Vende-se rapé de Lisboa, em libras, por preço commodo; na rua da Cruz, n. 9.

-- Vendem-se 8 pretas, de 16 a 25 annos, com habilidades, sendo 3 das quaes boas para o serviço de campo; uma negrinha, de 11 annos; duas mulatinhas, de 15 annos, de elegantes figuras; um moleque peça, de 18 a 20 annos: no pateo da matriz de S.-Antonio, n. 4.

### Alegria! Alegria!

Chegou finalmente esta tão desejada e encantadora fazenda, denominada =Alegria=: não he preciso tecer elogio a esta fazenda, porque o seu nome bem deixa ver-se qual não será sua qualidade; e de mais, tendo ella a propriedade de fazer-se namorada, só pedimos as senhoras de bom gosto, que se quizerem prevenir de um elegante vestido para a noite de Natal, de mandarem a loja de Antonio Luiz dos Santos & Companhia, na rua do Crespo, n. 11.

## Oh que pechincha

### para a festa do Natal!

He sómente na rua do Crespo, loja de Antonio Luiz dos Santos & Companhia, n. 11, que se vendem, pelo barato preço de 6 e 8$000 rs., os mais elegantes chapeos de crepe, ricamente enfeitados, para senhora.

--- Vende-se uma porção muito grande de gravatas de seda, de differentes qualidades, por preço muitissimo commodo: na rua do Cabugá, loja de fazendas, n. 6, de Pereira & Guedes.

— Vendem-se dous pretos, proprios para todo o serviço, e particularmente para o de engenho, por preço commodo; na rua do Crespo, loja n. 15.

-- Vendem-se duas toalhas e duas saias abertas de bonitos lavarintos, novamente acabadas da agulha, por preço commodo; na rua do Queimado, n. 57.

### Na rua do Crespo loja nova, n. 12, de José Joaquim da Silva Maya,

vende-se um restante dos bem acreditados cortes de indianas para vestidos de senhora, pelo barato preço de 2$800 rs cada um; cortes da fazenda victoria, a 3$600 rs. cada um; ricas cambraias com listras de seda, a 6$000 rs. cada corte; ditos de gosto chinez, a 5$000 rs. cada um corte; cassas chitas para vestidos, a 2$000 e 3$500 cada corte; cambraias de quadros de côres escuras, para vestidos, a 3$500 rs. cada corte; calcinhas para meninas de escola a 400 rs. cada um par; meias finas para meninos, de differentes tamanhos; e outras muitas fazendas, que tudo se venderá por preço barato, assim como um resto das ricas e baratas lanternas com castiçaes de finissim casquinha, e que se vendem por 9, 10 e 12 mil réis cada par.

=Vende-se uma casa terrea, construida a moderna, sita no bairro da Boa-Vista, com 5 quartos, sala independente, quintal e cacimba: na rua da S.-Cruz, n. 38.

-- Vendem-se mergulhos de parreira, de boa qualidade; na rua da Conceição da Boa-Vista, n. 58.

= Vende-se, em obras, uma porção de ouro bom sem feitio; 5 colheres de boa prata: na rua do Rozario da Boa-Vista, n. 9, proximo ao becco do Tambiá.

= Vendem-se varios escravos, sendo de 10 a 30 annos, com habilidades e de bonitas figuras: na rua Nova, n. 21, segundo andar.

=Vende-se uma escrava perfeita cozinheira, e que lava de sabão, e faz todo o serviço com ligereza; a qual se dará a contento; 3 bonitas escravas lavadeiras e quitandeiras; um molecão peça; um moleque, de 12 annos; uma negrinha, de 14 annos: na rua larga do Rozario, voltando para os quarteis, n. 24, primeiro andar.

= Vendem-se 5 negrinhas, de 14 a 18 annos, de lindas figuras, com habilidades: na rua estreita do Rozario, n. 19, segundo andar.

-- Na loja n. 3 da rua do Crespo, ao pé do arco de S.-Antonio, vendem-se duas muito boas e excellentes redes de cores, feitas no Maranhão: seu preço diminuto em proporção da sua boa qualidade he de 20$ rs. cada uma.

-- Na rua das Trincheiras, loja de tartarugueiro, n. 5, vendem-se bons pentes de tartaruga, de differentes gostos, muito bem feitos; muito boas marrafas de tartaruga, e caixas de ditas para rapé, muito bem feitas; tambem se fazem caixas de chifre e baleia, fingindo tartaruga; e concerta-se toda e qualquer obra de tartaruga; tudo por preço commodo.

=Vende-se um oratorio dourado, com porta de vidro, e mais de dous palmos de comprimento, e ainda novo, por preço commodo: na rua das Larangeiras, n. 2.

— Vende-se um sitio na estrada dos Afflictos, com boa casa de vivenda, de pedra e cal, com seu sotão, cacimba de boa agoa de beber, e estribaria: a tratar com Joaquim de Oliveira e Souza, junto ao mesmo sitio.

### --- Aos Senhores armadores

e alfaiates do dignissimo clero avisão Guimarães Serafim & C., com loja na esquina da rua do Collegio, n. 5, que vendem-se os seguintes artigos, que se tornão indispensaveis ás suas occupações, a saber: volantes novos, largos e estreitos, sortidos em côres; trina, larga e estreita; galões fingindo os do verdadeiro ouro; dito de palheta com novos riscos, de um quarto até duas pollegadas de largo; rendas amarellas, largas e estreitas, de novos padrões; espiguilha branca e amarella; tafetá de todas as côres; e ha um excellente sortimento de setim-papel; cambraias lisas e ordinarias; filó de linho branco, com uma e meia vara de largura; bobinet da mesma largura; escomilha preta; sargelim de todas as côres, e tambem preto; (esta fazenda he achamalotada, finge seda e por isso suppre a falta da verbotina e do velludilho) panninhos pretos e côr de rosa; mitins pretos; hollanda preta, parda e branca; franquelim preto; princeza preta; alpaca; lila branca de patente; dita preta muito superior; e dita ordinaria.

E bem assim, tambem se vendem excellentes meias curtas, de linho, feitas no Porto; babados de linho, largos e estreitos, ao que chamão tramoia, fabricados em Guimarães; peças do verdadeiro panno de linho de Allemanha, com 25 varas, por 12$ rs.: todos os artigos acima annunciados serão entregues, a preços mais moderados possiveis, e podemos asseverar, que por menos alguma cousa do que em outra qualquer loja desta cidade

### Casa da Fé,

na rua estreita do Rozario, n. 6.

Continuão-se a vender na casa acima as cautelas da loteria da matriz da cidade da Victoria, cujas rodas correm a 21 do corrente mez: os preços são os do costume.

### Aos Srs. proprietarios de engenhos.

Vendem-se taixas de ferro coado, moendas de canna para agoa, ou animaes, rodas dentadas, crivos, boccas de fornalha, e mais objectos necessarios para engenho, por preço commodo: na fundição de ferro de M.c Callum & C., na rua do Brum no Recife, ns. 6 e 8.

-- Vendem-se 6 annelões com riquissimos brilhantes e diamantes; brincos e alfinetes, com riquissimos diamantes; uma cruz, com brilhantes; um frontim, com dous diamantes; um habito de christo, com diamantes, para padre; um dito para cavalleiro; dous ditos do Cruzeiro, para dito; um alfinete de peito, com ricos diamantes; um correntão; um cordão grosso; todas estas obras são novas, de bom gosto e de ouro de lei, para as pessoas do grande tom: na rua estreita do Rozario, n. 30, segundo andar.

RELOGIOS.

Vendem-se 4 relogios, 2 de ouro, novos, e suissos, um dito um pouco usado, e um de prata, em muito bom uso; 3 correntes de ouro novas; tudo por modico preço: na rua da Cadeia, n. 4.

=Vende-se uma parda moça, de bonita figura: na Estancia, n. 14.

-- Vende-se, por preço commodo, uma casa terrea, sita nos Arrombados: a fallar com o escrivão Coelho, na rua da Cadeia de S.-Antonio.

— Vendem-se capachos redondos e compridos, para ornamentos de salas, de diversas cores; na rua larga do Rozario, n. 24.

— Vende-se toda a qualidade de louça, bem como: apparelhos de chá, vidros de todas as qualidades, copos para agoa, a 1$400 rs. a duzia, castiçaes de casquinha, terrinas para soupa, de todas as qualidades; tudo para liquidação e despejo da casa; assim como um fogão de ferro, obra muito rica, para torrar fatias, por muito menos de seu custo: na rua do Queimado, armazem de louça, n. 32.

-- Vende-se uma casa terrea com muitos commodos, na rua da Conceição da Boa-Vista, n. 18, por barato preço; 40 acções da companhia de Beberibe, com 70 por cento de entradas: na rua do Queimado, loja de ferragens, n. 31, do Cordeiro, se dirá com quem se deve tratar.

— Vendem-se 3 lindos moleques, de 14 a 18 annos; dous ditos, de 7 a 11 annos; um pardo, proprio para pagem, de 17 annos; um preto, de 30 annos, canoeiro; uma parda, de 25 annos, com algumas habilidades; uma preta, de 25 annos, com um filho mulatinho, de dous annos, a preta tem todas as habilidades: na rua do Collegio, n. 3, segundo andar.

-- Vendem-se charutos finos da fabrica hamburgueza de João Frederico, de duas marcas da regalia: na rua do Crespo, loja de miudezas, n. 11.

= Vende-se uma gargantilha para senhora, de ouro de lei, com 18 oitavas e meia de peso; um par de pulceiras de diamantes; na rua das Cinco-Pontas, n. 65.

=Vendem-se passas miudas, para fazer podins; cerejas e ameixas seccas; feijões; ervilhas; lentiha; champanha; vinho do Porto; Scherry; Madeira; vinho do Rheno; Sauternes; Clarette, em quartolas e caixas; dito engarrafado, a 400 rs., muito bom; superior cognac; rhum de Jamaica; arrac; genebra de Hollanda; vinho de Malaga, velho, em meias garrafas; frascos de todas as qualidades de fructas da Europa; repolhos conservados; barris pequenos de caviar, de uma libra; mostarda franceza e ingleza; Scherry cordial; latas de salmão; sardinhas; ervilhas e mais outras conservas de peixe e carne; conservas de pepinos e ceboilinhos; cerveja preta e branca, da celebre marca Barclay; azeite doce superior; chá; charutos regalia. Estes generos são todos da melhor qualidade, e se achão amostras para os senhores compradores, no armazem de Fernando de Lucca, na rua do Trapiche, n. 34.

### Cal virgem.

Vendem-se ancoras e barricas com cal virgem, de Lisboa, chegada ultimamente, por preço mais barato do que em outra qualquer parte; na rua da Cadeia, loja n. 50

-- Vende-se uma cadeira de arruar, com vidros dos lados, em muito bom estado; um relogio patente inglez; dous ditos suissos, todos de ouro; assim como varias obras de ouro; 4 mangas de vidro lavradas: no pateo da S.-Cruz, sobrado n. 2.

-- A livraria da esquina do Collegio acaba de receber de Lisboa alguns exemplares da seguinte nova e interessante obra:

### O Pastor fidelissimo ou defesa da religião catholica;

contém a doutrina mais sã sobre a independencia da autoridade da igreja, necessidade da divina missão e jurisdicção legitima para exercer seus actos, e o manancial donde estas emanão, sobre a alta dignidade do sacerdocio, deveres dos subditos, dos pais de familia, autoridades e imperantes, provado tudo de um modo irreluctavel com factos historicos innegaveis, autoridades sagradas, e rasões as mais poderosas e comprehensiveis até dos illitteratos: 1 v. de mais de 400 paginas, em formato de oitavo francez: vende-se por 2$400 rs., preço correspondente ao de Lisboa, 1$200 rs.

-- Ainda existem já venda alguns gigos do superior vinho champanha de Sillery: na rua da Cruz do Recife, n. 26, primeiro andar.

-- Vende-se uma escrava de nação, moça, bem possante, quitandeira; trabalha de enxada; he lavadeira e cozinha o diario de uma casa: na rua Direita, n. 12.

--Vende-se uma parda de bonita figura, de 20 annos, que cose, engomma, e faz todo o mais serviço de uma casa, e cozinha soffrivelmente; na rua Direita, n. 117.

-- Vende-se uma escrava de nação, de bonita figura, recolhida, de 22 annos, e que he perfeita engommadeira; 3 ditas para todo o serviço; dous pretos, por 700$ rs.; um pardo official de tanoeiro, de 20 annos; uma parda de boa conducta, que engomma, cose e cozinha muito bem; um dita, de 18 annos, boa mucama: na rua de Agoas-Verdes, n. 46.

—Vendem-se dragonas proprias para officiaes de guarda nacional, vindas do Rio-de-Janeiro pelo ultimo vapor, e por preço commodo: na rua da Cadeia do Recife, loja de miudezas de Guedes & Mello.

— Vende-se uma venda na rua do Collegio, n. 21, que offerece algumas vantagens ao comprador, por ter commodo para morar uma familia no interior, que bota para o Passeio-Publico, com muito poucos fundos, e tirão-se alguns, ainda não querendo o comprador com tantos, e se dará algum abatimento, em rasão do dono se achar doente e ter de retirar-se para fóra: a tratar na mesma venda.

**— Vende-se uma canoa nova, de carreira, propria para familia, e bem construida, por preço commodo: na rua Nova, n. 9.**

-- Vende-se uma negrinha recolhida, de 15 annos, que cose, engomma alguma cousa, e he de bonita figura; um pardo bom carreiro: no armazem de farinha do caes do Collegio.

-- Vendem-se superiores pedras marmores, para consolos e mesas redondas; no Aterro-da-Boa-Vista, casa de J. B. Herbster.

= Continúa-se a vender a agoa de tingir os cabellos e suissas; na rua do Queimado, ns. 31 e 33. O methodo de applicar acompanha aos vidros.

— Vende-se uma venda, na rua Nova, n. 55, a dinheiro, ou desonerada a praça; assim como um terreno, e uma canoa, que carrega 700 tijolos: a tratar na mesma venda,

= Vende-se uma padaria com boa freguezia; um preto padeiro, bom amassador e forneiro, junto a ponte de S.-Amaro: a tratar na mesma padaria.

= Vendem-se duas acções da companhia de Beberibe; na rua Bella, n. 14.

= Vendem-se as mais modernas caixas de tartaruga, de riquissimo gosto, com chapa de ouro; superior rapé de Lisboa, muito fresco: na rua larga do Rozario, n. 24.

-- Vendem-se duas garrafinhas lapidadas para cheiro, por 1$280 rs.; terrina grande, branca, garrafa lapidada, 4 calices lisos, dous copos de pé liso, colher azul para terrina de molho, por 2$560 rs.; regra grande e larga de jacarandá, abotuadura de duraque preto, por metade de seu valor; 6 botões dourados de massa, pequenos, com argolas para collete, por 640 rs.; bengalla de queri, grossa e envernisada, torcida para candieiro de globo, por metade de seu valor; afiador de navalhas, francez, por metade de seu valor; uma escada com serrote pequeno, muito proprio para tratamento de arvoredos, por 1$280 rs.; uns arranjos para cavallo, muito em conta; uma corrente para cão, por metade de seu valor: na rua das Larangeiras, n. 2.

-- Vende-se uma das melhores vendas em Fóra-de-Portas, n. 92, bem afreguezada para a terra e matto; tem um bonito sotão, aonde se póde morar; vende-se por seu dono ter outro negocio e não poder estar a testa della: a tratar na venda defronte da mesma, n. 95.

= Vende-se cal virgem em meias barricas, chegada proximamente, por preço commodo; na rua da Moeda, armazem n. 15.

## Escravos Fugidos.

-- Desappareceo, no dia 7 do corrente, um moleque, de nome José, de nação Benguela; representa 21 a 22 annos, de estatura regular, pouca barba e esta crescida, beiços um tanto vermelhos e grossos, mãos e pés bastante largos e um pouco maltratados de bichos, ainda que foi sem elles. Este moleque bebe muito, o que na cara muito indica; he capoeiro e padeiro; levou camisa e ceroulas de algodão de fóra e chapeo de palha. Roga-se as autoridades policiaes e pessoas particulares, por quem possa ser encontrado, o mandem pegar e levar na rua dos Quarteis, hoje larga do Rozario, n. 18, que se recompensará generosamente a quem o trouxer.

-- Fugio, das 6 para as 8 horas da noite do dia 8 do corrente, o cabra Francisco; levou calças de algodão trançado, camisa de chila; tem o rosto comprido, barba serrada; tem no hombro direito um osso sahido para fóra. Este escravo he casado, e he remettido pelo capitão Manoel José Fernandes, do Assú; levou tambem uma rede. Roga-se aos capitães de campo e todas as autoridades de o pegarem e levarem a rua da Cadeia, loja de ferragens, de João José de Carvalho Moraes, que recompensará

-- Continúa a andar fugido o moleque Francisco, de Angola, desde o dia 22 de junho do corrente anno, estatura regular, um tanto fulo, com um talho na cara do lado direito; tem um cravo no pé direito: quem o pegar, leve a rua da Cadeia do Recife, n. 24, que será bem recompensado.

= Fugio, no dia 17 do corrente, pelas 8 horas da noite, da casa de Manoel Alves Ferreira, um escravo, de nome Antonio, de nação Angola, de 18 annos, grosso do corpo, estatura regular, bem fallante; tem uma belida em um olho, cabello grande; tem no peito umas cicatrizes de ventosas; levou calças de brim sujas, camisa de algodão americano, de meia manga; levou mais uma trouxa com calça, camisa, uma jaqueta de ganga azul e um lençol. Quem o pegar, leve ao becco do Theatro, por cima do botiquim do Paiva.

= Fugirão, no dia 15 do corrente, dous escravos do proprietario do engenho Piaba, em Serinhãem: um pardo, de nome Pedro, de estatura regular, secco do corpo, suissas e olhar atravessados, e por costume fecha um olho: outro crioulo, de nome Manoel, alto, de bom corpo; tem uma marca de ferida em todo o comprimento de uma das canellas; he natural do sertão do Icó; foi comprado no Recife ao negociante, Francisco Joaquim Cardozo. Recommenda-se a todos os capitães de campo a captura dos ditos escravos, e mesmo as autoridades policiaes, avisando estas ao proprietario dos mesmos, Gonçalo Francisco Xavier Cavalcanti Uchôa; e aquelles de os conduzir ao dito engenho, que serão bem recompensados.

— Fugio, no dia 17 do corrente, um preto, de nome João, de nação Cabundá; representa 22 annos, pouco mais ou menos, secco do corpo, rosto redondo, com espinhas e alguma cousa opado, andar sombrio; levou calças e camisa preta. Este preto he pertencente ao casal do finado Antonio Vaz de Oliveira. Quem o pegar, leve a Luiz José da Costa Amorim, na rua da Cadeia do Recife, sobrado n. =: que será recompensado.

— Fugio, no dia 24 de setembro, do engenho Gongaçari, um preto, de nome João, por alcunha João Banana, figura ordinaria, crioulo; tem uma cicatriz debaixo do olho esquerdo; levou um ferro no pescoço: quem o pegar, leve ao dito engenho, ou no principio do Aterro-dos-Afogados, sobrado n. 31.

-- Fugio o preto, de nome Constante, de 18 annos, baixo e reforçado, de nação Inhambane; tem um dente de menos na frente, pequenos signaes no rosto, não he retinto; levou calças e camisa de algodão da terra, que talvez tenha mudado, ferro no pescoço e pé; ha pouco tinha levado algumas pancadas nas costas. Quem o pegar, leve a rua Imperial, n. 67 que será recompensado.

PERN.: NA TYP. DE M. F. DE FARIA.—1846.

MUTILADO